

AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO SINGREH

**AVANÇOS E PERSPECTIVAS
ATÉ 2022**



República Federativa do Brasil

Jair Bolsonaro
Presidente da República

Ministério do Desenvolvimento Regional

Daniel de Oliveira Duarte Ferreira
Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Diretoria Colegiada

Verônica Sánchez da Cruz Rios (Diretora-Presidente)
Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
Filipe de Mello Sampaio Cunha
Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos
Vitor Eduardo de Almeida Saback

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Humberto Cardoso Gonçalves (Superintendente)
Carlos Motta Nunes (Superintendente-Adjunto de 11/09/2015 a 25/09/2020)
Volney Zanardi Junior (Superintendente-Adjunto)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho - Coordenador
Flávio Hadler Tröger
Humberto Cardoso Gonçalves
Rogério de Abreu Menescal - Secretário Executivo

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

Equipe Editorial

Supervisão editorial

Humberto Cardoso Gonçalves (Superintendente)

Volney Zanardi Junior (Superintendente-Adjunto)

Equipe técnica da SAS

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Giordano Bruno Bomtempo de Carvalho

Grace Benfica Matos

Izabela Braga Neiva de Santana

Jair Gonçalves da Silva

José Aguiar de Lima Júnior

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Jorge Thierry Calasans

Lucas Braga Ribeiro

Luis Gustavo Miranda Mello

Luiz Henrique Pinheiro Silva

Marco Antônio Mota Amorim

Marina Moreira Ramos

Osman Fernandes da Silva

Renata Rozendo Maranhão

Simone Vendruscolo

Thiago Gil Barreto Barros

Vivyanne Graça Mello de Oliveira

Wagner Martins da Cunha Vilella

Projeto gráfico

Grace Benfica Matos

Vivyanne Graça Mello de Oliveira

Fotos

Banco de imagens do Canva

Colaboradores

Alex Castro Soares

Eliana Teles do Carmo

Gean Amorim Fortes Carvalho

Glaucia Maria Oliveira

Gracyreny Rozycleide dos Santos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

Sandra Cristina de Oliveira

Silvanito Angelo dos Santos

Suelen Almeida de Oliveira

Vandelene Ferreira Melo

APRESENTAÇÃO

No amplo espectro do desafio de realizar a gestão das águas, a Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) é a área da ANA cujas atribuições se concentram em fortalecer os demais entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), criado no âmbito da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, visando ao aprimoramento da governança das águas brasileiras, a partir da gestão integrada, participativa e descentralizada.

Nessa perspectiva, procuramos trazer neste Relatório, as ações e iniciativas realizadas ao longo dos anos nesse processo de fortalecimento, bem como o retrato atualizado do SINGREH, com os avanços e resultados registrados nas suas diversas dimensões.

Destacamos também os projetos e processos que fizeram e fazem parte dessa história. A partir da experiência e maturidades já adquiridas nesse período, ao final, indicamos caminhos possíveis a serem trilhados diante do cenário posto no SINGREH.

Boa leitura!

SUMÁRIO

01.

INTRODUÇÃO 05

02.

APOIO AOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS 14

03.

AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA 29

04.

APOIO AOS COMITÊS INTERESTADUAIS 33

05.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO 46

06.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS 58

CONTEXTO E OBJETIVOS

Em sua esfera de atuação, a Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), tem como principal atribuição, conforme definido no Regimento Interno da ANA,

“estimular e apoiar as iniciativas voltadas à criação, à manutenção e ao fortalecimento de entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH(...).”

especialmente com respeito aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs), aos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos (OGERHs), aos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e a suas instituições de apoio, Entidades Delegatárias de funções de Agências de Água e Escritórios de Apoio, facilitando a descentralização e a participação social na gestão de recursos hídricos, permitindo assim um espaço público para a negociação sobre o uso da água, facilitando a construção de pactos para a definição de estratégias, planejamento e o engajamento das partes interessadas na proteção, recuperação e desenvolvimento dos recursos hídricos.

Essas atribuições da SAS, no âmbito da ANA, permitem ser conceituadas como forças impulsionadoras para a implementação de uma abordagem de fortalecimento da governança das águas brasileiras, baseada nos fundamentos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que preceitua uma gestão de recursos hídricos integrada, participativa e descentralizada.

Nesse sentido, a SAS possui um papel importante do SINGREH, sendo reconhecida como a promotora e a articuladora da ANA no processo de fortalecimento dos entes para a gestão dos recursos hídricos em âmbito nacional, contribuindo para a ampliação da capacidade do Sistema para melhor exercer suas competências de maneira continuada, integrada e transparente, aprimorando os processos técnicos, administrativos e de representatividade.

Fortalecer a sustentabilidade institucional do SINGREH, considerando as diversidades regionais, propiciando o desenvolvimento de capacidade técnica e institucional para a implementação compartilhada da Política Nacional de Recursos Hídricos, é a principal meta a longo prazo a ser alcançada. Programas, ações e iniciativas estratégicas vêm sendo permanentemente planejadas e implementadas na busca do alcance da nossa visão de futuro para a implementação da PNRH – “atores e entes do SINGREH fortes e atuantes na gestão sustentável dos recursos hídricos”, um importante pressuposto para os avanços da Política Nacional de Recursos Hídricos no país.

De forma geral, as ações da SAS estão fortemente correlacionadas com os achados e recomendações produzidas nos Projetos Diálogos e Legado que, baseados em uma avaliação dos méritos e limitações da implementação do SINGREH vivenciados entre a edição da Lei 9433/1997 e a realização do 8º Fórum Mundial da Água, realizado em 2018, fizeram recomendações e elaboraram propostas para aperfeiçoar a institucionalidade do SINGREH e facilitar a implementação da Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos em todo o território. Importante salientar que várias propostas desenvolvidas no âmbito destes programas foram recentemente incorporadas na nova versão do Plano Nacional de Recursos Hídricos aprovada em março de 2022 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

O objetivo desse documento é apresentar, de forma clara e direta, os principais avanços e resultados dos programas, ações e iniciativas desenvolvidas pela SAS no período de 2015 a 2022, especialmente aquelas focadas no aprimoramento e fortalecimento do SINGREH, assim como perspectivas esperadas quanto à consolidação do Sistema.

Aqui se destacam os programas e iniciativas para aumentar a capacidade técnica dos órgãos gestores estaduais visando a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e o fortalecimento da cooperação federativa e dos sistemas estaduais de gestão, priorizados no âmbito do PROGESTÃO. Já no PROCOMITÊS, o fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas estaduais, apoiando a sua estrutura, o funcionamento e motivando o apoio das entidades estaduais aos seus colegiados para que os mesmos possam exercer adequadamente suas competências. O aprimoramento do modelo de governança nas bacias hidrográficas de dominialidade federal, merece especial destaque nesse relatório, especialmente quanto ao incremento na arrecadação da cobrança pelo uso da água no período 2016-2017, que possibilitou a redução de cerca de 90% na necessidade de aportes adicionais de recursos financeiros para custeio das Entidades Delegatárias. Na busca da implementação de ações para o aperfeiçoamento do instrumento de cobrança para impulsionar a sustentabilidade econômica do Sistema, destaca-se a elaboração de estudos técnicos de Referência sobre estimativa de custeio administrativo de entidades delegatárias, associado à revisão do marco legal dos Contratos de Gestão celebrados com essas organizações.

Paralelamente, foi realizada uma profunda revisão dos normativos que regem a implementação e acompanhamento dos contratos de gestão. Foram revistos e editados novos normativos que trataram da prestação de contas, gestão patrimonial, aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, enquadramento de despesas e, inclusive, da aplicação de recursos da cobrança de forma reembolsável, ampliando o espectro de entidades e as modalidades de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em águas de domínio da União. Esse processo de aperfeiçoamento dos normativos foi fundamental para viabilizar uma nova geração de contratos de gestão baseado em um novo modelo padronizado, com novos indicadores, metas e uma ferramenta de planejamento, o Plano de Aplicação Plurianual (PAP), permitindo acompanhamento transversal dos serviços e os resultados decorrentes da aplicação dos recursos da cobrança nos contratos de gestão.

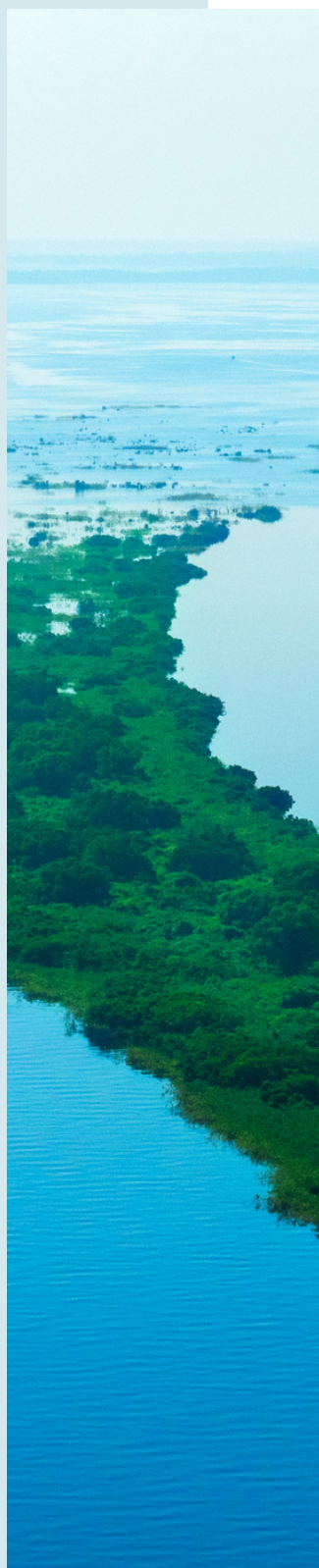
Por fim, merece atenção especial o desenvolvimento e a consolidação do Plano de Desenvolvimento de Competências para os profissionais do SINGREH, ferramenta primordial para o aprimoramento e consolidação das capacidades dos gestores e participantes do Sistema, de forma a contribuir para a gestão dos recursos hídricos do país.

O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) foi criado a partir da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), por meio da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabeleceu os seguintes fundamentos: (i) água como bem de domínio público; (ii) água como recurso limitado, dotado de valor econômico; (iii) prioridade para consumo humano e dessedentação de animais; (iv) uso múltiplo das águas; (v) bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão; e (vi) gestão integrada, descentralizada e participativa.

A referida Lei propôs: assegurar à atual e às futuras gerações a necessária responsabilidade de água (sustentabilidade); utilização racional e integrada dos recursos hídricos (usos múltiplos); prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais (segurança hídrica), que muito tem a ver com os problemas que estamos enfrentando atualmente na Bacia do Paraná.

Para colocar em prática tais princípios e garantir a descentralização e a participação social, o SINGREH é dotado de um conjunto de instâncias decisórias composto de um colegiado deliberativo superior, formado pelo Conselho Nacional dos Recursos Hídricos e seus correspondentes nos estados, os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos; colegiados regionais deliberativos a serem instalados nas unidades de planejamento e gestão, os Comitês de Bacias Hidrográficas de Rios Federais e os Comitês de Bacias Hidrográficas de Rios Estaduais; e instâncias executivas das decisões dos colegiados regionais, as Agências de Água de âmbito federal e estadual.



Embora ainda não tenhamos regulamentado no Brasil a figura das Agências de Água, existem as Entidades Delegatárias de funções de Agências de Água, estabelecidas pelo Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que desempenham funções de agências de água, por delegação do CNRH, e exercem apoio aos CBHs que já implementaram a cobrança pelo uso da água em sua bacia hidrográfica.

A matriz institucional do SINGREH considera as escalas nacional, estadual e de bacia. Além das estruturas de gestão de recursos hídricos do Governo Federal – atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) – e dos governos estaduais (secretarias e órgãos gestores estaduais), o SINGREH é dotado de instâncias colegiadas deliberativas – Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs) e Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs). Estas últimas são compostas por representantes da sociedade civil e dos usuários, além do poder público, permitindo assim um espaço público para a negociação sobre o uso da água facilitando a construção de pactos para a definição de estratégias, planejamento, o engajamento das partes interessadas na proteção, recuperação e desenvolvimento dos recursos hídricos.

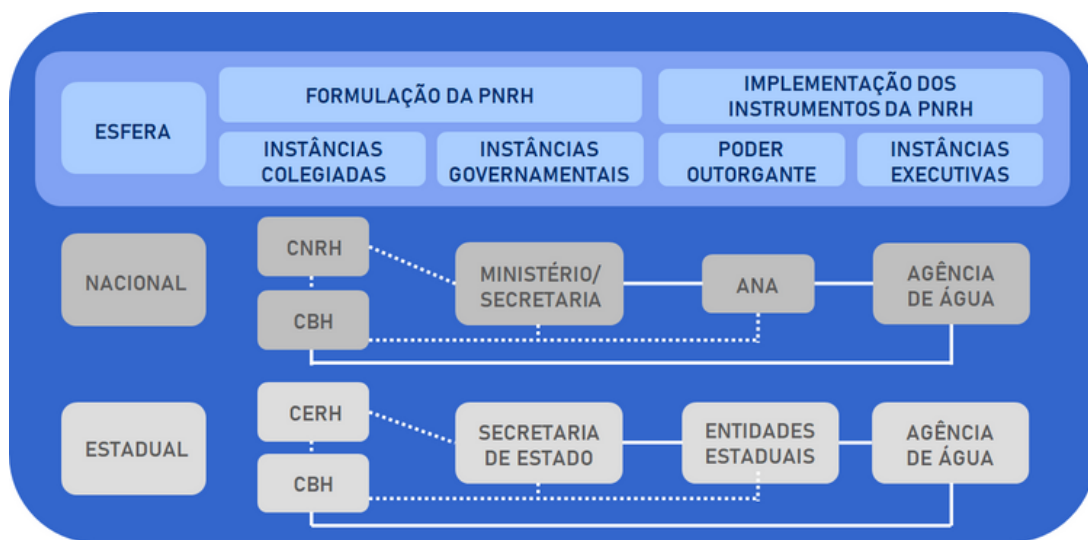


Figura 1 – Matriz institucional do SINGREH

Atualmente todas as unidades da federação já editaram suas Políticas Estaduais de Recursos Hídricos, contam com órgão gestores de recursos hídricos, conselhos estaduais e, com exceção de Roraima e Acre, todas tem pelo menos um CBH estadual.

Até 2020, foram criados 229 (duzentos e vinte e nove)[1] CBHs de rios de domínio dos estados e 10 (dez) CBHs de rios de domínio da União (interestaduais), abrangendo, no total, cerca de 40% do território nacional, 84% dos municípios e 85% da população, sendo que 68% possuem planos de recursos hídricos elaborados ou em elaboração e 28% possuem cobrança pelo uso dos recursos hídricos implementada ou aprovada.

Os 10 (dez) CBHs Interestaduais implementados no país são listados abaixo:

- Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP)
- Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (COMITÊS PCJ)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH DOCE)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH PARANAÍBA)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH VERDE GRANDE)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH PPA)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH PARANAPANEMA)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH GRANDE)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba (CBH PARNAÍBA)

Destes, apenas o CBH Parnaíba ainda possui diretoria provisória, com mandato até 31/12/2022. O processo de mobilização e eleição dos membros do CBH Parnaíba está em curso. A figura a seguir mostra o total de CBHs estaduais e interestaduais implementados no país.

[1] Em 2021 foram criados mais 5 comitês, totalizando 234.



Figura 2 – Total de CBHs estaduais e interestaduais implementados no país

Apesar destes avanços, a descentralização da gestão de recursos hídricos, em um país federativo como o Brasil e com dupla dominialidade da água, requer um contínuo esforço de implementação, haja vista o processo assimétrico de implementação do SINGREH no território nacional. As responsabilidades foram transferidas de direito, mas não conseguiram ser implementadas de fato na sua totalidade.

Dentro dessa realidade, de acordo com o Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução ANA nº 104, de 8 de outubro de 2021, compete à SAS, entre outros, estimular e apoiar as iniciativas voltadas à criação, à manutenção e ao fortalecimento de entes do SINGREH, entre eles os CBHs e as suas instituições de apoio.

A SAS NO APOIO AO FORTALECIMENTO DO SINGREH

Com atribuições para fomentar a estruturação e apoio ao SINGREH, à SAS compete, dentre outras atribuições, estimular e apoiar as iniciativas voltadas à criação, à manutenção e ao fortalecimento de entes do SINGREH, especialmente com respeito aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs), aos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos (OGERHs), aos CBHs e a suas instituições de apoio, visando ao fortalecimento da participação social no referido Sistema.

Para tanto, a SAS desenvolve as seguintes atribuições:

- “*II - apoiar a implantação e a operacionalização da gestão integrada de recursos hídricos em bacias ou regiões hidrográficas, envolvendo a ANA e os entes do SINGREH;*
- III - promover e coordenar a articulação das UORGs da ANA com os entes do SINGREH, em especial com os OGERHs e os CBHs, visando à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos;*
- IV - propor e coordenar, em articulação com as UORGs, ações que promovam a gestão integrada de recursos hídricos com órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, participantes do SINGREH;*
- V - elaborar e implementar ações, projetos, programas e atividades voltados para a capacitação de recursos humanos, visando à gestão de recursos hídricos, no âmbito do SINGREH, da segurança de barragens e do setor de saneamento;*
- VI - estimular, promover e executar projetos e programas educativos orientados para a qualificação da participação da sociedade na gestão de recursos hídricos;*
- VII - promover as articulações necessárias com o setor de ciência, tecnologia e inovação, com vistas à difusão de conhecimentos no âmbito do SINGREH, da segurança de barragens e do setor de saneamento básico;*
- VIII - estimular a pesquisa para a gestão e a regulação de usos de recursos hídricos, da segurança de barragens e do saneamento básico, por meio do apoio a programas de pós-graduação;*

IX - implementar, em articulação com os CBHs, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;

X - elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos CBHs, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei nº 9.433, de 1997;

XI - elaborar estudos e pareceres técnicos sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sobre a sustentabilidade financeira do SINGREH e dos seus entes;

XII - promover estudos e avaliações do SINGREH e de seus arcabouços legais e institucionais, de acordo com o art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.984, de 2000;

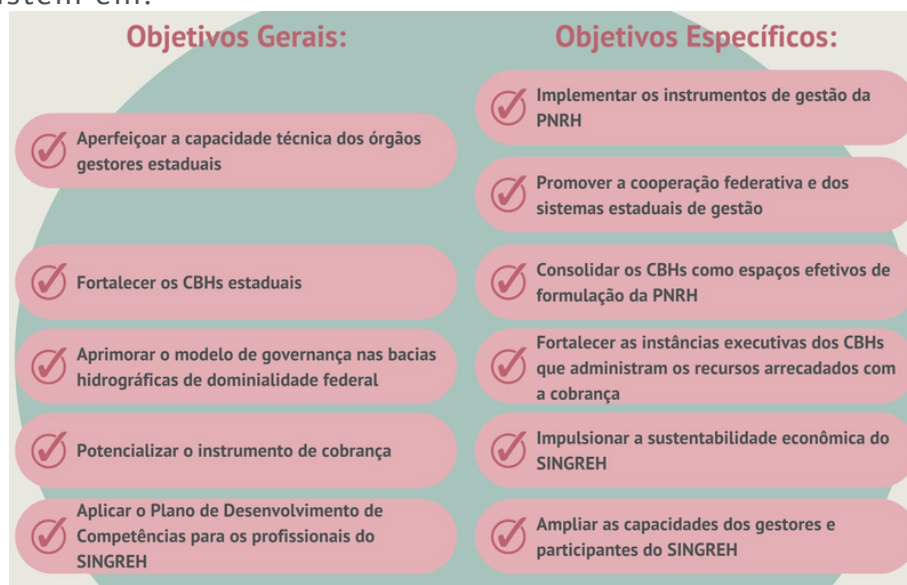
XIII - apoiar os entes do SINGREH, especialmente os CBHs e suas Agências de Água, no cumprimento de suas atribuições legais; e

XIV - elaborar e implementar ações, projetos, programas e atividades, voltados para a melhoria da gestão de recursos hídricos, no âmbito do SINGREH. Parágrafo único.

Para a execução desse conjunto de obrigações e responsabilidades a SAS está estruturada em 5 Coordenações assim nominadas:

- Coordenação de Capacitação do SINGREH e do Setor de Saneamento (CCAPS)
- Coordenação de Sustentabilidade Financeira e Cobrança (CSCOB)
- Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH (CINCS)
- Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP)
- Coordenação de Acompanhamento das Entidades Delegatárias de Funções de Agências de Água (COAED)

Por meio de suas coordenações, a SAS desenvolve e implementa programas, projetos e iniciativas estratégicas cujos objetivos consistem em:



APOIO AOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

O PROGESTÃO

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), criado em 2013, tem por objetivo:

“fomentar o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e aperfeiçoar a gestão integrada e colaborativa das águas.”

O primeiro ciclo do Programa foi encerrado em 2019 com um percentual médio de 92,7% pelo alcance das metas das entidades responsáveis pela coordenação do programa nos estados. A figura a seguir mostra os percentuais alcançados durante os 5 períodos do PROGESTÃO para cada Unidade da Federação.

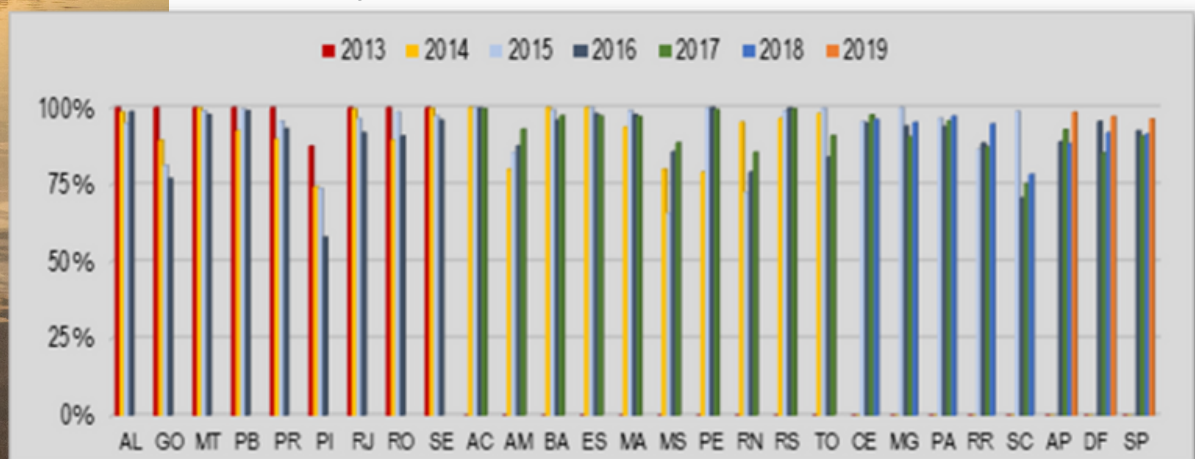


Figura 3 – Percentuais das metas alcançadas, por UF, durante os 5 períodos do processo de certificação do PROGESTÃO (Fonte: documentos de certificação emitidos pela ANA)

As diversas estratégias de avaliação conduzidas pela ANA no término do 1º ciclo, incluídos eventos realizados com os estados, instâncias internas de discussão e parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), permitiram concluir que o PROGESTÃO contribuiu com avanços nas ferramentas de gestão e, conseqüentemente, na implementação das políticas estaduais de recursos hídricos, além de ter promovido o fortalecimento do papel dos Conselhos Estaduais para as ações de gestão das águas nos estados.

Pode-se ainda destacar como resultado positivo do 1º Ciclo do Programa, o fortalecimento da cooperação federativa, verificada por meio do compartilhamento de dados e informações realizado pelos estados junto aos sistemas e banco de dados da ANA.

Apesar dos avanços verificados, observaram-se à época, grandes diferenças ainda existentes entre as entidades estaduais na implementação das políticas de recursos hídricos no país. Assim, deu-se prosseguimento ao programa, considerando as recomendações do Ipea, bem como nas outras estratégias utilizadas para a melhoria da estrutura do programa, com foco no fortalecimento da colaboração federativa.

Assim, em 2017, foi lançado o 2º ciclo do PROGESTÃO de forma que cada UF passa a receber até R\$ 5 milhões ao final dos cinco anos de duração do programa, mediante o cumprimento das metas pactuadas e da comprovação de investimentos declarados com orçamento próprio entre R\$ 25 mil e R\$ 250 mil. A certificação do cumprimento das metas é realizada tanto pelas áreas competentes da ANA, na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), no caso da avaliação das metas de gestão no âmbito estadual.

Em 2020, todas as UFs entraram no 2º Ciclo do programa, como mostra a linha do tempo apresentada abaixo, desde a adesão ao Programa.

O percentual médio de alcance das metas no 2º Ciclo do Programa, entre 2017 e 2020, foi de 86,3%. A figura 6 mostra os percentuais alcançados pelos estados durante esse período. Observa-se que o aumento das exigências nesse ciclo impactou o percentual de alcance das metas por parte dos estados.



Figura 4 – Linha do tempo de adesão ao PROGESTÃO até a entrada no 2º Ciclo

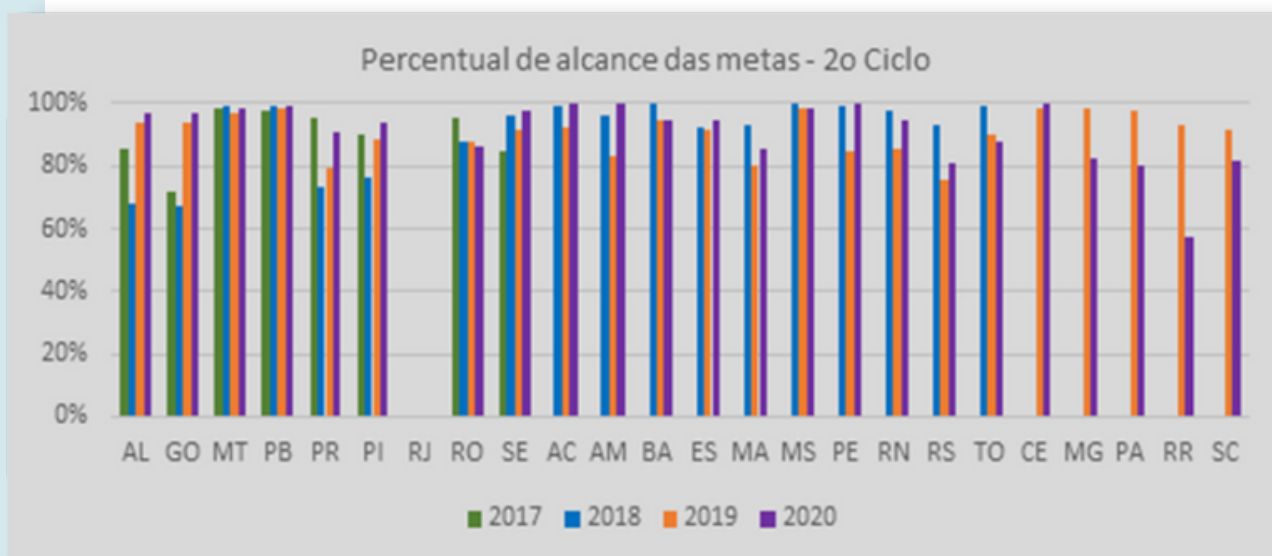


Figura 5 – Percentual médio de alcance das metas no 2º Ciclo do programa, entre 2017 e 2020, para cada UF (Fonte: documentos de certificação emitidos pela ANA)

Até dezembro de 2021, um montante de R\$ 155,5 milhões foi transferido pelo PROGESTÃO para aplicação na gestão de recursos hídricos dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades previamente definidas e devidamente apreciadas pelos Conselhos Estaduais. A figura abaixo mostra o valor transferido por ano:

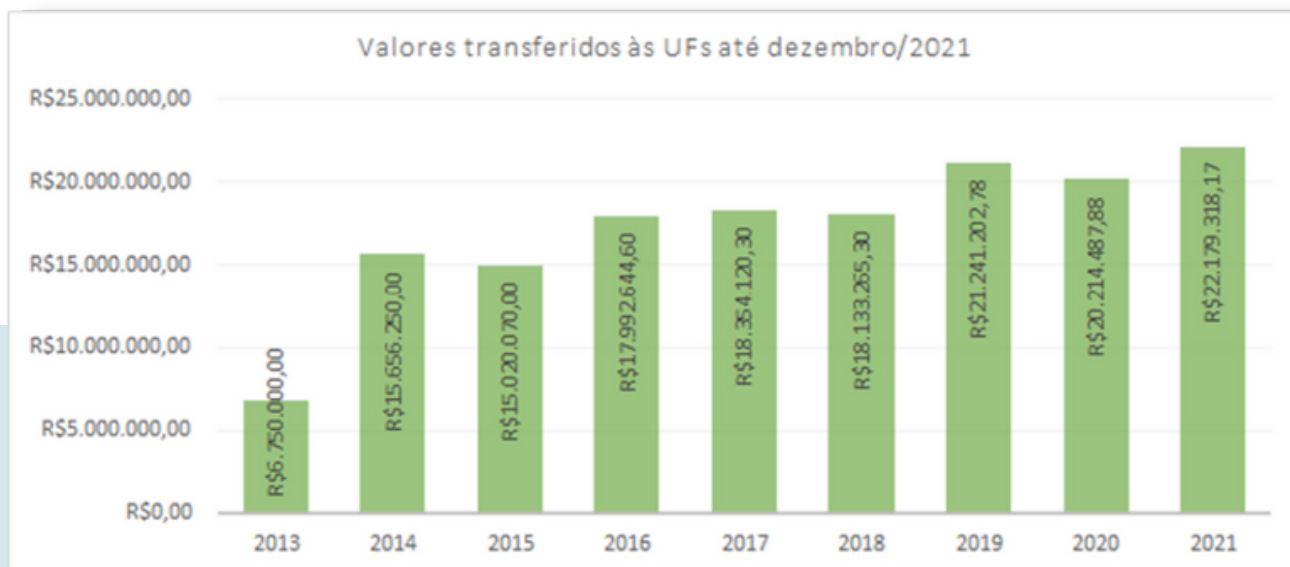


Figura 6 – Valores transferidos anualmente pelo alcance das metas no PROGESTÃO entre 2013 e 2021

(Fonte: Ordem Bancária emitidas pela ANA comprovando as transferências dos recursos)

Desse total transferido, R\$ 93,4 milhões foram aplicados, correspondendo a 62% de desembolso dos recursos financeiros do programa. Desde 2013, as prioridades de gastos com os recursos do PROGESTÃO têm sido a ampliação do quadro de pessoal, ainda deficitário na maioria das UFs, por limitações fiscais e outros motivos que impedem os órgãos gestores de realizar concursos públicos para ampliar seus quadros de técnicos, administradores e gestores.

Aplicação dos recursos transferidos pelo Progestão até dez/2020



Figura 7 – Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo PROGESTÃO até dezembro de 2020
(Fonte: Relatórios PROGESTÃO de 2013 a 2020)

Em relação aos investimentos com recursos próprios, foi declarado pelas UFs a alocação de R\$ 127,2 milhões em variáveis críticas de gestão nos anos de 2018 a 2020. Enquanto alguns estados captam recursos dos Fundos Estaduais de Recursos Hídricos, em geral proveniente da Compensação Financeira pelo Usos dos Recursos Hídricos (CFURH) do setor hidrelétrico, outros obtêm investimentos a partir de financiamentos ou por meio de destinação orçamentária.



Figura 8 – Valores declarados de investimento pelas UF's até 2020
(Fonte: Formulários de Autodeclaração de 2018 a 2020)

Após 9 anos de implementação do Programa, verifica-se que tem propiciado uma agenda sistematizada contemplando diversas variáveis e instrumentos de gestão de recursos hídricos em âmbito nacional e tem oportunizado uma rica troca de experiência entre os entes estaduais, além do fortalecimento do papel dos Conselhos de Recursos Hídricos na política estadual. Por outro lado, a atuação da ANA junto aos estados, como parceira na gestão dos recursos hídricos, tem contribuído para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e aperfeiçoado o fluxo de dados e de informações estaduais para os sistemas coordenados pela ANA e integrantes do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), um dos instrumentos da Política.

A criação do portal (<https://progestao.ana.gov.br>), atualizado com frequência pela SAS, promove a transparência de dados e informações gerados com a implementação do Programa, além de dar destaque para boas práticas e espaço para notícias específicas sobre a gestão estadual. Os Boletins Trimestrais detalham cada meta do Programa e revelam os estados com protagonismo no seu alcance. Para se ter uma visão mais abrangente dos dados da certificação e uso dos recursos, foi criado um painel iterativo que pode ser acessado em (<https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/avaliacao/painel-progestao>).

Visando reforçar o pacto federativo, a SAS tem implementado ações, no âmbito do Programa, de troca de informações e experiências na gestão dos recursos hídricos, tanto com a ANA como entre as UFs por meio de Oficinas de Intercâmbio, Oficinas, entre elas: Outorga, Sistemas de Suporte à Decisão para a outorga, Águas Subterrâneas, SNIRH, Capacitação, Base Ottocodificada entre outras. Isso tem permitido que os órgãos gestores dos estados troquem suas experiências que podem ser replicadas ou adaptadas às condições de outros estados.

O PROGESTÃO tem contribuído com avanços significativos no compartilhamento de dados e informações sobre a gestão de recursos hídricos nos Estados e Distrito Federal e, assim, fortalecido a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Alguns resultados são perceptíveis e mensurados como o compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos de rios de domínio estadual no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) uma vez que os dados inseridos nesse cadastro foram ampliados desde 2013, como observa-se na figura abaixo. Além disso, os dados inconsistentes são corrigidos.

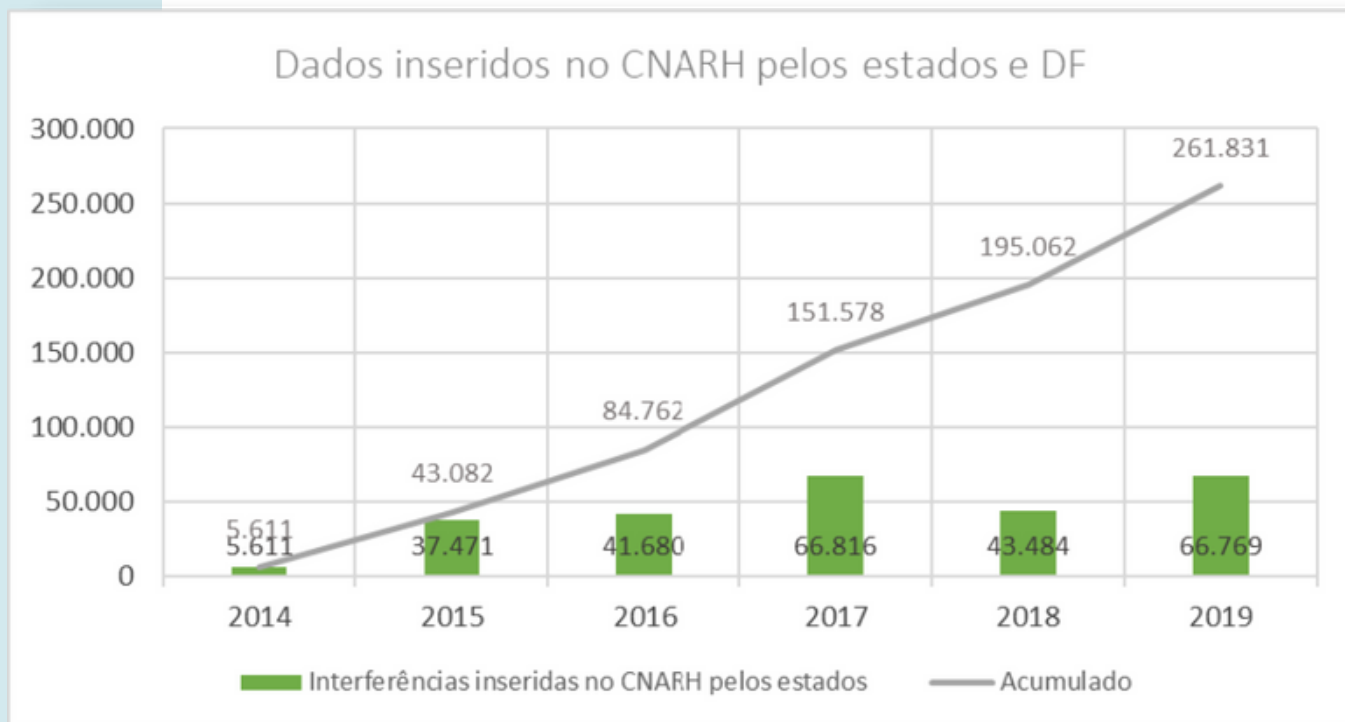


Figura 9 – Dados inseridos no CNARH pelas UFs
(Fonte: Nota Informativa nº 4/2020/COCAD/SFI - Documento nº 030592/2020)

O Programa também promoveu a ampliação da capacitação realizada de forma planejada e estruturada. Todos os estados elaboraram o Plano de Capacitação e anualmente enviam à ANA a programação anual. O Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil vem sendo elaborado com dados mais atualizados e com melhor consistência e abrangência, uma vez que a meta exige o envio das informações em prazo e formato adequados. As Salas de Situação têm operado adequadamente, gerando Boletins e Informes sobre eventos críticos, além de manter os Índices de Transmissão de Dados – ITD das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) em torno de 80%.

Também com relação à Política Nacional de Segurança de Barragens avanços foram observados, pois muitos órgãos gestores de recursos hídricos não tinham qualquer área responsável pela política. Atualmente todos os estados regulamentaram a Política, e inserem dados no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) e classificam as barragens conforme o risco e danos potenciais, além de realizarem vistorias e fiscalizações de forma planejada. Alguns órgãos gestores criaram uma gerência para atuar em segurança de barragens. Observa-se avanços na inserção de dados no SNISB desde 2014.

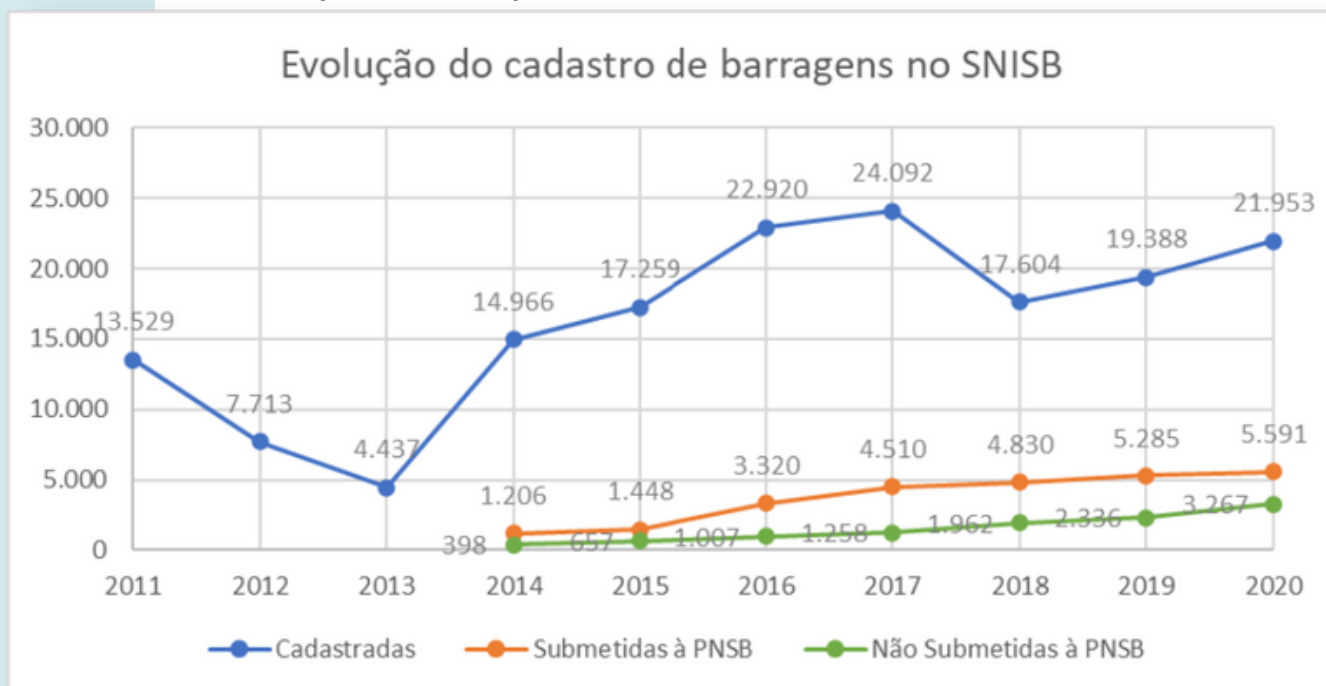


Figura 10 – Evolução do cadastro de barragens
(Fonte: Nota Informativa nº 4/2020/COCAD/SFI - Documento nº 030592/2020 - e Relatório de Segurança de Barragens - 2020)

Por outro lado, as metas de gestão das águas em âmbito dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos favorecem a implementação de ferramentas de gestão e dos instrumentos previstos nas políticas estaduais de recursos hídricos de maneira planejada sob o ponto de vista estratégico, trazendo uma agenda de implementação e fortalecimento da PNRH.

Ao longo dos anos foram observados avanços nas variáveis de gestão, cabendo destacar:

- *implementação do instrumento de outorga nos estados do Acre, Amazonas, Amapá e Mato Grosso do Sul;*
- *publicação de normativos sobre águas subterrâneas pelo Espírito Santo, apesar de que ainda falta implementar a outorga de águas subterrâneas;*
- *contratação de modelo de suporte à decisão para outorga de águas superficiais em alguns estados como Pernambuco e Alagoas;*
- *contratação do sistema de informações como na Paraíba, com melhoria significativa nos processos de gestão da AESA, em especial nos fluxos administrativos e gerenciais de outorga e licença hídrica e de fiscalização;*
- *criação de coordenadorias específicas de gestão de recursos hídricos, melhorando o arranjo institucional para atuação na gestão das águas, com destaque para o Amapá e Rondônia;*
- *melhorias no funcionamento da rede hidrometeorológica e de monitoramento da qualidade da água em diversos estados; e*
- *contratação de pessoal para reforço de equipe técnica possibilitando o cumprimento de metas em diversos estados.*

Além disso, o cardápio de variáveis de gestão do Programa permite uma avaliação dos avanços na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de indicadores do próprio planejamento estratégico da ANA, podendo também ser utilizado com esse objetivo pelos órgãos gestores estaduais, a exemplo da Paraíba que elaborou seu planejamento estratégico com base nas variáveis de gestão do Programa.

Atualmente, 8 estados estão concluindo o 2º Ciclo do PROGESTÃO, pois o ano de 2021 é o último ano desses estados nesse ciclo. A experiência da implementação do PROGESTÃO nos permite compreender as grandes potencialidades que um programa com metas pactuadas traz para a construção de estratégias e agendas de interesse comuns, tanto da ANA como dos estados.

Um ambiente de cooperação federativa favorece o fortalecimento de capacidades institucionais e a redução das fortes desigualdades entre os entes responsáveis pela política de recursos hídricos, além de propiciar um relacionamento mais colaborativo e participativo, com ganhos para a gestão integrada das águas no país.

Dessa forma, considerando a necessidade de ampliar a cooperação federativa para implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos de forma cooperativa e garantir a troca de dados e informações que favorecem o Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos – SNIRH, coordenado pela ANA, a SAS entende que a continuidade do programa é fundamental.

Desde meados de 2021, a SAS vem envidando esforços em parceria com as outras UORGs da ANA para propor um novo Ciclo do Programa e aprimorar sua atuação considerando como premissa básica o tratamento isonômico de todas as UFs, uma vez que os recursos utilizados são originários da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos para a Geração de Energia Elétrica (CFURH). A proposta já foi apresentada à DIREC e no Seminário de Integração, que ocorre todas as semanas, no dia 09/02/2022. Os próximos passos serão a definição final com os ajustes após seminários e tomada de subsídios junto aos órgãos gestores de recursos hídricos como parte interessada. Espera-se que o 3º Ciclo do Programa promova uma maior simetria entre os entes do SINGREH, diminuindo as grandes diferenças que ainda permanecem.

PROJETO “FERRAMENTAS”

Com vistas a aperfeiçoar a integração da gestão compartilhada com os estados, a ANA, em 2018, ofereceu aos estados que deram continuidade ao 2º ciclo do PROGESTÃO, a oportunidade de aderirem ao projeto denominado “Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito do PROGESTÃO”, uma parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com objetivo de desenvolver ou aprimorar ferramentas inovadoras e essenciais para a gestão dos recursos hídricos, de acordo com suas necessidades prioritárias, por meio da contratação de bolsistas supervisionados.

Trata-se de pesquisa aplicada que resultou em produtos a serem apropriados pelos órgãos gestores. As UFs contempladas foram convidadas a optar por um dos macrotemas definidos no projeto: “Sistemas de Informações, Gestão de Eventos Críticos e Segurança de Barragens”. Numa primeira etapa foram contemplados oito estados que aderiram ao 2º ciclo do programa em 2017: Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Paraíba, Piauí, Rondônia e Sergipe.

Os estados de Alagoas e Sergipe optaram por aprimorar ferramentas de apoio à gestão de eventos críticos em função da frequente ocorrência de inundações em bacias hidrográficas que atingem algumas cidades, resultando na modelagem hidrológica da bacia do rio Paraíba do Meio em Alagoas e na modelagem da bacia do rio Poxim em Sergipe, com aplicativo que demonstra o nível de inundação via celular.

Rondônia e Goiás escolheram aperfeiçoar seus processos de outorga, resultando no sistema WebOutorga em Goiás e na customização do modelo Outorga-LS na bacia do rio Machado, além de propostas de diretrizes para aperfeiçoamento do processo de concessão de outorga de águas superficiais em Rondônia.

Os estados de Mato Grosso e do Piauí optaram por melhorar as ferramentas voltadas à atuação em segurança de barragens. Assim, enquanto em Mato Grosso foi estudada a classificação de barragens em cascata e aprimorados os normativos legais e a comunicação com os pequenos proprietários por meio de cartilhas e folders, no Piauí foram elaborados manual com procedimentos para licenciamento e regularização ambiental de barragens, manual para padronizar as atividades de fiscalização, além de folder e cartilhas direcionado à sociedade civil e a estruturação de um banco de dados para segurança de barragens.

A Paraíba escolheu analisar os processos de fluxos de outorga e licença de obra hídrica, elaborar manual de fiscalização, bem como construir processo voltado ao planejamento estratégico da AESA, implementando ferramentas web para seu gerenciamento.

Finalmente, o Paraná optou por desenvolver o primeiro relatório de conjuntura dos recursos hídricos do estado, resultando na Resolução aprovada pelo CERH e no lançamento do Relatório em julho de 2020.

O projeto contempla ainda um estudo, em andamento, sobre os Fundos Estaduais de Recursos Hídricos (FERHs), que resultará em um guia de orientação para boas práticas de gestão e de implementação dos FERHs no país.

Atualmente o projeto está em sua 2ª Etapa, cujo objetivo geral é apoiar os órgãos estaduais, no âmbito do PROGESTÃO, para aperfeiçoamento de ferramentas inovadoras de gestão, bem como na estruturação de estratégias de capacitação continuada e gestão do conhecimento que promovam a melhoria das atividades voltadas à gestão dos recursos hídricos. Nessa nova etapa serão contemplados os 10 estados que entraram no 2º Ciclo em 2018. Para a implementação dessa etapa será realizado um Chamamento Público visando a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para a execução do projeto.

O PROCOMITÊS

Atendendo a reiteradas demandas dos Sistemas Estaduais de Gestão, e visando fortalecer os colegiados estaduais, a ANA lançou, em outubro de 2016, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica (PROCOMITÊS), por meio da Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016. O PROCOMITÊS nasce com o objetivo de aperfeiçoar a atuação dos CBHs estaduais e a sua consolidação como espaços efetivos de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Para isso são definidas metas ao longo de cinco períodos anuais, com foco na organização e regularidade do seu funcionamento, na redução das assimetrias entre os membros por meio de capacitação dirigida, no reconhecimento do papel e relevância dos comitês pela sociedade por meio de uma comunicação eficiente, além da aprovação e efetiva implementação dos instrumentos da PNRH. Os contratos são firmados entre a ANA e órgão gestor de recursos hídricos, que recebe anualmente da ANA o incentivo financeiro proporcional ao cumprimento das metas do período.

Neste período, 20 estados e o Distrito Federal aderiram ao PROCOMITÊS, em contratos que ocorreram na sequência seguinte:

- **2016: ES - RN - SC**
- **2017: AM - BA - GO - MS - MT - PB - PE - PI - RS - SE - TO**
- **2019 e 2020: AL - DF - MA - PR - SP - CE - MG**

Os estados do Rio de Janeiro e de Rondônia cumpriram as etapas de adesão, mas não conseguiram regularizar a documentação para assinatura do contrato. Os estados do Amapá e do Pará criaram seus comitês a partir de 2019, após a data limite para a adesão estabelecida no Regulamento do Programa.

A partir da identificação das principais fragilidades dos comitês foram priorizados os objetivos, que deram ensejo à definição dos componentes e metas do programa, indicados a seguir.

Tabela 1 – Objetivos e Indicadores do PROCOMITÊS
(Fonte: PROCOMITÊS)

OBJETIVOS	INDICADORES
Fornecer apoio operacional para o funcionamento do CBH e suas instâncias	<ul style="list-style-type: none">• Regularidade do funcionamento dos CBHs• Conformidade documental
Realizar capacitação sistêmica e dirigida para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação continuada
Realizar ações de comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade	<ul style="list-style-type: none">• Realização de ações de comunicação
Manter o Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH atualizado	<ul style="list-style-type: none">• Atualização da Base de Dados
Estimular a implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração/revisão dos Instrumentos de gestão

Desde o início das atividades do PROCOMITÊS, foram repassados cerca de R\$ 21,97 milhões. A previsão de desembolso total com a adesão de todas as unidades até a conclusão do primeiro ciclo em 2025 é de R\$ 39,3 milhões.

Mais que o apoio financeiro, no entanto, os componentes do PROCOMITÊS têm estimulado e orientado os entes dos sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos na organização das pautas prioritárias e de estruturas mais eficientes de apoio aos comitês, possibilitando avanços significativos aos CBHs no cumprimento do seu papel institucional e na implementação dos Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Os elementos levantados pela consultoria que elaborou uma prospecção nos bancos de dados e documentos do PROCOMITÊS, cujo Relatório Final está em vias de ser concluído, indicam que, embora não homogeneamente distribuídos, houve avanços expressivos na intensidade e na qualidade da atuação dos comitês, sobretudo na esfera dos componentes Funcionamento e Capacitação dos membros, com uma performance média de 93,90% de atendimento às metas do PROCOMITÊS, além de 73% nas metas de Comunicação.

O mais relevante, porém, tem sido a constatação de que o PROCOMITÊS tem impactado positivamente as atividades dos comitês, tanto pelo incentivo a que os órgãos estaduais adotem formas sustentáveis de apoio, a exemplo da contratação de organizações com papel de Secretarias Executivas, quanto pelo avanço no número de comitês que estão em processo de elaboração ou já aprovaram seus Planos de Bacia Hidrográfica, atingindo em 2021 o patamar de 89% dos comitês que adotaram essa meta no período.

Outro indicador importantíssimo desses avanços se evidencia no crescimento da quantidade de colegiados que aprovaram critérios, procedimentos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, atualmente implementada em 56 comitês de cinco estados que têm contrato com o PROCOMITÊS, mais 9 no Rio de Janeiro, os quais arrecadaram, até 2020, cerca de R\$ 3,4 bilhões.

Apesar dos esforços, a partir de dados obtidos no processo de certificação do PROCOMITÊS, pode-se identificar que dos 229 CBHs estaduais existentes até 2020, apenas cerca de 65 bacias hidrográficas estaduais têm, simultaneamente, outorga e cobrança implementadas e planos de recursos hídricos aprovados, com presença basicamente nos estados do Ceará, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraíba e Paraná.



03.

AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA

Ao longo do período de 2017-2021, foram desenvolvidas diversas ações por parte da SAS com objetivo de fortalecer o instrumento da cobrança e, por conseguinte, aumentar a receita advinda dessa fonte de recursos. Neste período, como resultado desse processo, verifica-se um incremento positivo de 67% nos valores cobrados e 60% nos valores arrecadados nas bacias de domínio da União, conforme a figura abaixo.

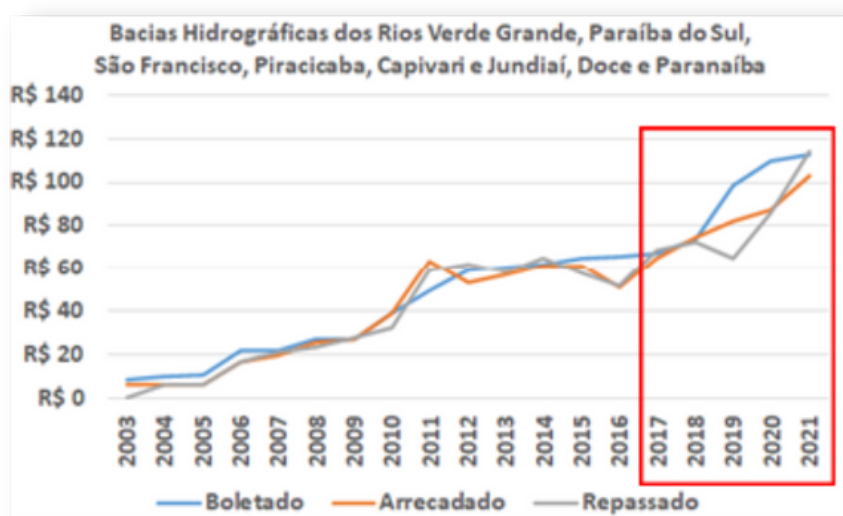


Figura 11 – Evolução dos valores cobrados, arrecadados e repassados às Entidades Delegatárias no período de 2003 a 2021 (em R\$ milhões)

Cumprir destacar a importância da publicação da Resolução CNRH nº 192/2017, que definiu procedimentos para correção monetária dos preços públicos unitários (PPUs) cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, que, a partir de então, foi aplicada nos processos de revisão dos mecanismos e valores cobrados em cada uma das bacias que implementaram o instrumento.

Nos anos de 2018 e 2019, houve intenso debate junto aos CBHs e ao CNRH para revisão e aprovação dos novos mecanismos de Cobrança do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ), do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco (CBHSF) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH Doce).

Outro resultado que contribuiu para o fortalecimento do processo de cobrança em âmbito federal foi a publicação da Resolução ANA nº 124/2019, que modernizou os procedimentos operacionais de cobrança e de arrecadação pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.

A ANA atuou também para apoiar a ampliação da Cobrança junto às diferentes Unidades da Federação. Desta forma, forneceu apoio a vários processos relacionados à cobrança. Em 2019, contribuiu com a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) no processo de implementação da cobrança do Distrito Federal. Em 2020, apoiou a revisão dos mecanismos e valores da cobrança na bacia do Paranaíba, a elaboração da resolução de mecanismos e valores de referência pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH/MG), publicada em 2021, e a proposta de implementação da cobrança pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piacó-Piranhas-Açu, atualmente em análise no respectivo Plenário.

Em 2021, foi aprovado o reajuste dos PPU's a serem aplicados na cobrança na bacia do rio Doce em 67%, de forma escalonada entre 2022 e 2024, índice próximo às perdas inflacionárias acumuladas no período de 2011 a 2020, durante o qual não houve revisão dos preços. Esse ajuste deverá refletir-se em um maior incremento percentual da arrecadação para aquela bacia a partir de 2022.

Em relação à bacia do Rio Grande, em abril de 2022, foram concluídos estudos sobre a cobrança, contemplando objetivos, mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos. Os cenários desenvolvidos contemplam os setores usuários presentes na bacia, as suas capacidades de pagamento e as sensibilidades em relação à cobrança, e baseiam-se em objetivos específicos, a partir da estimativa do potencial de arrecadação, da priorização das intervenções propostas pelo plano de bacia hidrográfica e da viabilidade financeira da respectiva Agência de Água.

Outro avanço importante foi a publicação da Resolução ANA nº 98/2021, delegando à Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA) a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União existentes em áreas inseridas em Unidades Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, observando os termos da Resolução CNRH nº 200/2018.

Com vistas ao fortalecimento dos órgãos estaduais de recursos hídricos (DF, GO, MT, MS, MG, ES, PB, RN e SE) e de forma contínua, foi também prestado apoio ao processo da cobrança conduzido por esses entes, sob a forma de participação em eventos, bem como apresentação de informações e fornecimento de subsídios.

Além do desenvolvimento e implementação da legislação no âmbito nacional acerca do tema Cobrança, a ANA também buscou experiências de sucesso e boas práticas internacionais, de modo a avançar na implementação do instrumento no Brasil. Exemplos dessas interações foram diversos estudos realizados em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), tais como: *“Cobranças pelo uso de recursos hídricos no Brasil: Caminhos a seguir (2017)”* e *“Fostering Water Resilience in Brazil: Turning Strategy into Action (2022)”*.

Em âmbito nacional, em 2019, a ANA conduziu estudo e modelagem para o desenvolvimento de ferramenta com foco na estimativa de custeio administrativo de Entidades Delegatárias de referência, o que vem proporcionando a elaboração de estudos de sustentabilidade financeira dessas organizações.

A partir de percepção dos usuários pagadores e de mobilização dos diversos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos, foi desenvolvido normativo (Resolução ANA nº 53/2020) de modo a permitir a realização de operações de financiamento na modalidade reembolsável com recursos da Cobrança. Atualmente, estão sendo discutidos com instituições financeiras federais (Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Caixa Econômica Federal) possíveis arranjos operativos para a implementação da Resolução.

Em relação à disponibilidade de informações à sociedade em geral, mantém-se a divulgação de informações no portal da Cobrança (<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/politica-nacional-de-recursos-hidricos/cobranca>), bem como através da publicação do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2021 (<https://www.snrh.gov.br/portal/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).



04.

APOIO AOS COMITÊS INTERESTADUAIS

Das 10 (dez) Bacias Hidrográficas Interestaduais com comitês instalados, 6 (seis) possuem implementada a cobrança pelo uso de recursos hídricos, bem como Contratos de Gestão celebrados entre Entidades Delegatárias de funções de Agências de Águas e a ANA: CEIVAP, Comitês PCJ, CBHSF, CBH Doce, CBH Paranaíba e CBH Verde Grande. Esses instrumentos jurídicos são orientados pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Em 2021, cinco das seis entidades delegatárias assinaram novos contratos de gestão com a ANA, em um modelo padronizado, buscando o avanço na gestão dos recursos hídricos, notadamente em relação à aplicação dos recursos arrecadados nas bacias hidrográficas.



Figura 12 – Comitês de Bacia Hidrográfica Interestaduais

AVANÇOS NA GESTÃO EM BACIAS COM COBRANÇA IMPLEMENTADA

A viabilidade de uma Agência de Água deve ser assegurada por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em sua área de atuação. Nas bacias hidrográficas com cobrança implementada, enquanto esses organismos não estiverem sido constituídos, o CNRH poderá delegar, após solicitação do comitê de bacia hidrográfica, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água a organizações sem fins lucrativos. As parcerias dessas instituições, denominadas entidades delegatárias de funções de Agências de Água, com a ANA, bem como o monitoramento dos seus resultados, são orientados pelos contratos de gestão, de acordo com a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004. Em decorrência das atribuições previstas em lei, essas entidades, ao celebrarem contratos de gestão com a ANA, são responsáveis pela gestão dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União.

Com o avanço na implementação do instrumento da cobrança nas bacias interestaduais, o aumento da arrecadação ocorrida nos últimos anos e a experiência acumulada desde 2004 com o acompanhamento dos contratos de gestão, a ANA adotou uma série de medidas com o intuito de aprimorar a governança dos contratos de gestão. Essas medidas incluíram a formalização dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos de gestão, a revisão pela ANA do marco normativo que baliza a contratação de pessoal, bens e serviços, a gestão patrimonial dos bens sob a guarda das entidades delegatárias, as prestações de contas e, a edição, a partir de 2021, de um novo modelo de contrato de gestão com novos indicadores de desempenho e a padronização do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para um melhor acompanhamento das ações de implementação dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas com a utilização dos recursos da cobrança.

ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para o acompanhamento da execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agência de Água, a Portaria nº 103, de 27 de abril de 2021, designou servidores e definiu suas atribuições, entres elas:

- Acompanhar a execução dos Contratos de Gestão, com poderes de controle e de fiscalização

Participar das reuniões periódicas de acompanhamento dos Contratos de Gestão e elaborar seus registros

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias das instâncias do comitê de bacia hidrográfica e elaborar informativo de cada evento

Elaborar o Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Gestão referente ao exercício anterior (Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019)

Elaborar o Relatório Parcial de Acompanhamento do Contrato de Gestão referente ao 1º semestre, até 31/08 do exercício (Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019)

- Verificar a documentação referente ao Relatório Anual de Contas do exercício anterior submetido pela Contratada

Anexar ao Processo Administrativo dos Contratos de Gestão todos os documentos referentes à sua execução

MODERNIZAÇÃO DO MARCO NORMATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Iniciada em 2018, a atualização e modernização do marco normativo, que rege os contratos de gestão, fez parte das atividades da SAS com vistas ao aprimoramento dos controles internos e da promoção de melhorias na governança desses instrumentos. Este trabalho consta como tema prioritário para atuação regulatória da ANA. A Tabela 2 mostra os normativos publicados.

Tabela 2 – Normativos publicados pela ANA relacionados aos contratos de gestão (Fonte: SAS/COAED)

NORMATIVO	OBJETO	DATA PUBLICAÇÃO
Resolução nº 15	<i>"Estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água"</i>	11/03/2019
Resolução nº 122	<i>"Estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços pelas entidades delegatárias de funções de Agências de Água, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004"</i>	16/12/2019
Resolução nº 28	<i>"Estabelece procedimentos a serem adotadas pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água para a seleção e recrutamento de pessoal, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004"</i>	01/06/2020
Resolução nº 29	<i>"Dispõe sobre o enquadramento das despesas a ser observado pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água, referentes à aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelos usos de recursos hídricos de domínio da União, no âmbito dos Contratos de Gestão firmados nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004"</i>	15/06/2020
Resolução nº 53	<i>"Regulamenta a modalidade Chamamento Público de Projetos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, para financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos"</i>	04/12/2020
Portaria nº 103	<i>"Designa os servidores da ANA para o acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão e regulamenta suas atribuições"</i>	27/04/2021
Resolução nº 94	<i>"Estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água"</i>	23/08/2021
Portaria nº 389	<i>"Aprova o regulamento de procedimentos patrimoniais da ANA aplicado às Entidades Delegatárias"</i>	15/02/2022
Portaria nº 52	<i>"Institui Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAV celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias de funções de Agências de Águas"</i>	15/02/2022

Observa-se um avanço significativo quanto à celeridade dos processos de análise das prestações de contas dos contratos de gestão, com a publicação da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019, que se deve, em grande parte, ao esforço das UORGs da ANA responsáveis por essa tarefa: a SAF que realiza a análise contábil-financeira das contas apresentadas pelas entidades delegatária e a AUD que emite o parecer de auditoria sobre as mesmas. O novo normativo determina prazos para cada etapa de análise e promove a padronização de toda a documentação pertinente, além de trazer o conceito amplo de prestação de contas da gestão do recurso público, permitindo que a avaliação dos resultados alcançados pelas entidades delegatárias possa ser comparada com a execução contábil e financeira do contrato de gestão. Em abril de 2022, todas as contas dos contratos de gestão haviam sido apreciadas e aprovadas pela Diretoria Colegiada da ANA. Um novo ciclo referente ao exercício de 2021 deverá ser iniciado em junho de 2022 com a entrega das prestações de contas referentes ao exercício de 2021.

Vale destacar o impacto da Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, na execução dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos ao privilegiar uma melhor relação entre custeio e desembolso, tendo em vista o limite de gastos imposto pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em despesas administrativas das entidades delegatárias: 7,5% (sete e meio por cento) do total arrecadado na bacia hidrográfica.

A Resolução ANA nº 28, de 1º de junho de 2020, por sua vez, fortalece a segurança jurídica dos contratos de gestão e resguarda as entidades delegatárias de eventuais ações trabalhistas, uma vez que os empregados contratados no âmbito dos referidos instrumentos não adquirem estabilidade e o processo é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Consta expressa na nova resolução que a entidade delegatária não se enquadra como autarquia, fundação pública ou empresa pública.

Com vistas a zelar pela segurança e integridade do patrimônio sob a guarda das entidades, manter a exatidão dos registros físico-financeiros e definir as competências envolvidas no trato com o patrimônio público da União, foram publicadas a Resolução ANA nº 94, de 23 de agosto de 2021, que “*estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água*”, e a Portaria ANA nº 376, de 1º de junho de 2021, que “*aprova o regulamento de procedimentos patrimoniais da ANA aplicado às Entidades Delegatárias*”, mostradas na Tabela 2.

O NOVO MODELO DE CONTRATO DE GESTÃO

Paralelamente à revisão dos normativos relacionados aos contratos de gestão, passou a ser construída, em articulação com SAF, AUD e as Entidades Delegatárias uma nova geração de contratos de gestão baseados em um novo modelo padronizado, com novos indicadores de desempenho, permitindo o acompanhamento transversal dos serviços e os resultados decorrentes da aplicação dos recursos da cobrança nos contratos de gestão.

Em 2021, passam a vigorar 6 (seis) contratos de gestão baseados nesse novo modelo, padrão para todas as entidades delegatárias (Tabela 3).

Em 2022, foi realizada pela Comissão de Avaliação (CAV) a primeira avaliação desse novo modelo de contrato, sendo identificados avanços na proposta de padronização dos contratos e apontado aprimoramento do processo de planejamento e acompanhamento da implementação das ações oriundas dos Planos de Recursos Hídricos que compõem o Plano de Aplicação Plurianual (PAP).

Tabela 3 – CBHs interestaduais com cobrança implementada
(Fonte: SAS/COAED)

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS	DATA DO INÍCIO DA COBRANÇA	ENTIDADE DELEGATÁRIA	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO
CEIVAP	Aprovado em 2002/revisado em 2021	2003	AGEVAP	31/12/2025
Piracicaba, Capivari e Jundiaí	Aprovado em 2010/revisado em 2020	2006	Agência das Bacias PCJ	31/12/2025
São Francisco	Aprovado em 2004/revisado em 2016	2010	Agência Peixe Vivo	31/12/2025
Doce	Aprovado em 2009/em revisão	2011	AGEDOCE*	31/12/2025
Paranaíba	Aprovado em 2013	2017	ABHA Gestão de Águas	31/12/2025
Verde Grande	Aprovado em 2000/revisado em 2019	2017	Agência Peixe Vivo	31/12/2022

A MODERNIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL (PAP)

Durante o ano de 2020, as entidades delegatárias elaboraram e apresentaram aos respectivos Comitês para discussão e aprovação, o PAP para o período de 2021 a 2025. O PAP se constitui em uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos da cobrança, contemplando as ações prioritizadas nos planos de recursos hídricos, as ações de manutenção/custeio administrativo das Entidades Delegatárias, as ações relacionadas às atividades dos Comitês e aquelas necessárias ao cumprimento dos contratos de gestão.

No mesmo ano, foi realizado um trabalho de aperfeiçoamento do PAP em conjunto com outras UORGs da ANA (SAS, SIP, SPR e AUD) e com as Entidades Delegatárias, que resultou em uma ferramenta padrão a ser utilizada na gestão dos recursos da cobrança. O modelo proposto facilita a realização de análises comparativas entre os planos de recursos hídricos de diferentes bacias hidrográficas ou edições de um mesmo plano. Também torna possível avaliar níveis de investimento regional e global por instrumento de gestão ou área de atuação do SINGREH. É imprescindível que o PAP apresente compatibilidade com as metas dos planos de recursos hídricos, de forma a permitir o alcance de resultados efetivos para a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica.

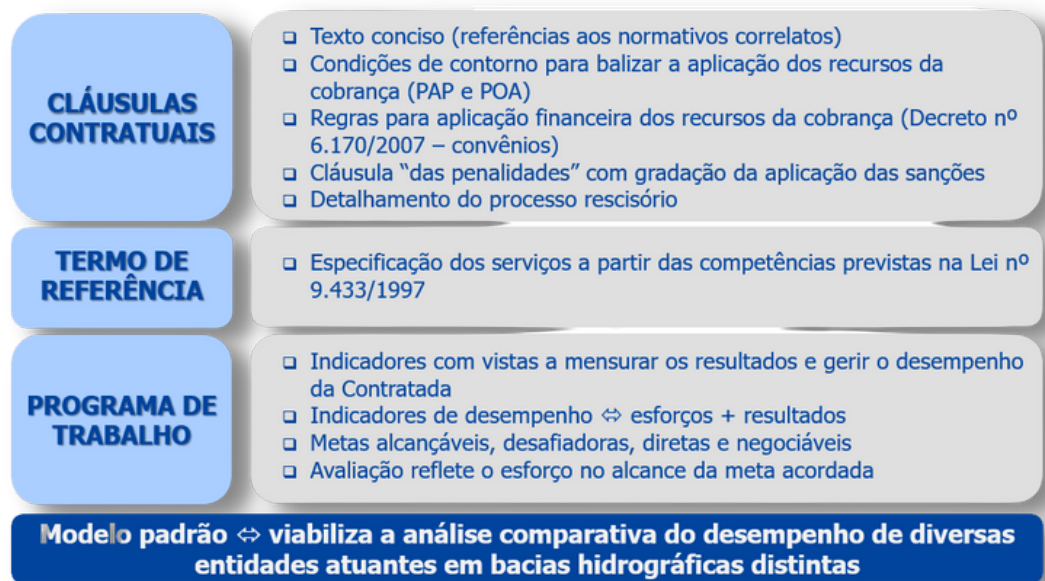


Figura 13 – Principais inovações do novo modelo de contrato de gestão
(Fonte: SAS/COAED)

Um quarto nível, mais operacional e de frequência anual, se faz necessário para o planejamento e acompanhamento da execução das etapas de cada uma das ações previstas no PAP. Os Planos de Execução Orçamentária Anual (POAs) se constituem em ferramenta derivada do PAP e sua elaboração deve considerar a capacidade operacional e financeira da Entidade Delegatária em executá-los com a previsão anual dos recursos arrecadados e observar os limites legais estabelecidos para os seus custos administrativos.

Como resultado desse trabalho colaborativo entre a ANA e as Entidades Delegatárias, foi elaborado um “Manual Orientativo para elaboração do Plano de Aplicação Plurianual – PAP”. Em consonância com o que estabelecem os novos contratos de gestão, se constitui em documento balizador dos processos relacionados ao planejamento da aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, bem como à execução do plano de aplicação a ser proposto pelas entidades delegatárias.

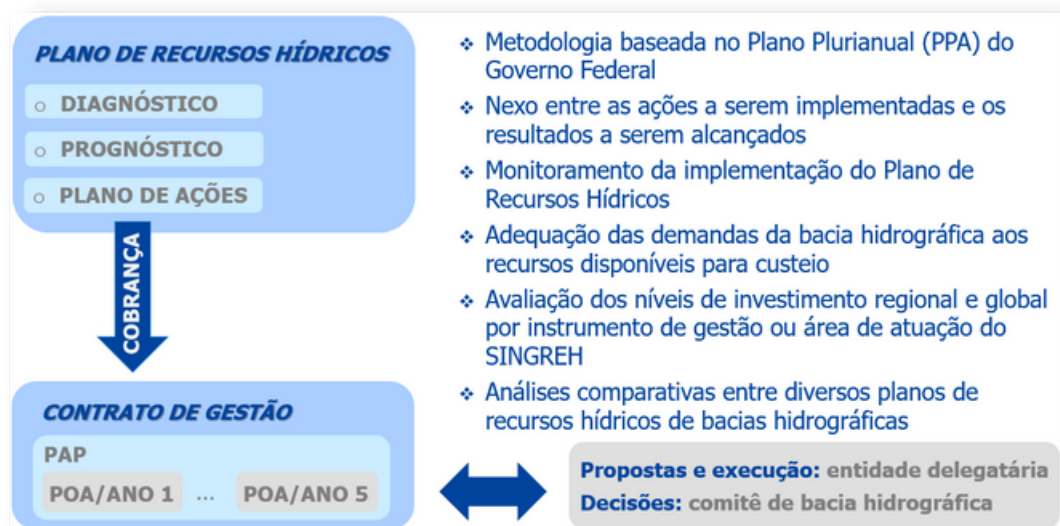
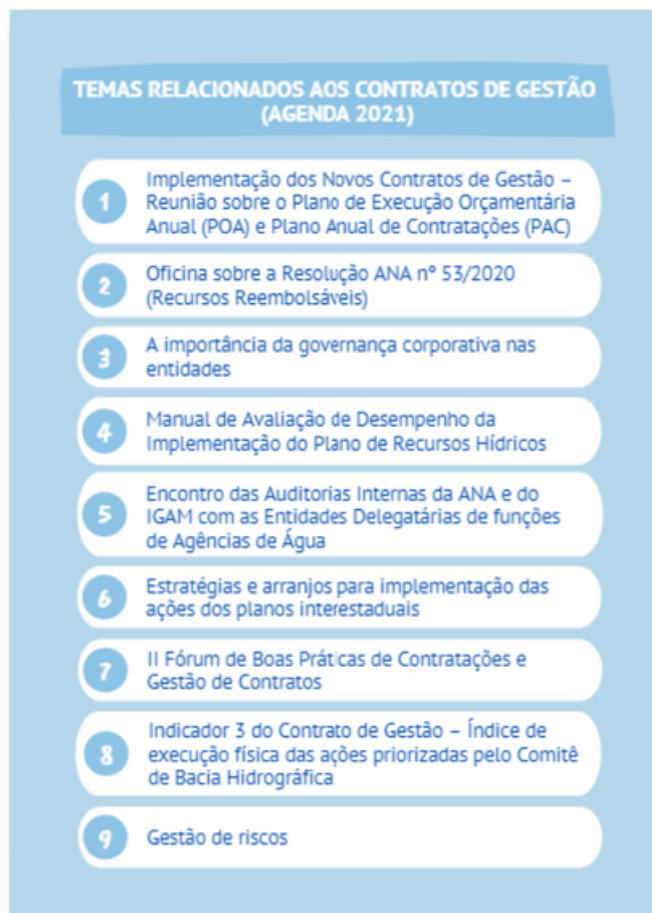


Figura 14 – Novo Plano de Aplicação Plurianual (PAP)

AGENDA OPERACIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Todas essas ações de aperfeiçoamento do modelo dos contratos de gestão exigiram um profundo diálogo da ANA (SAS, SAF e AUD) com as Entidades Delegatárias e a estruturação de uma agenda com as mesmas para facilitar o processo de implementação do novo modelo de parceria.

Além do catálogo de cursos oferecidos pela área de capacitação da Agência com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades aos entes do SINGREH, em 2021 foram realizados 9 eventos relacionados a temas pertinentes aos contratos de gestão, com vistas à capacitação das entidades delegatárias e dos comitês de bacia hidrográfica:



A agenda operacional para contribuições ao processo de implementação dos contratos de gestão, referente ao exercício de 2022, prevê ações de capacitação voltada às Entidades Delegatárias e aos comitês de bacia hidrográfica relacionadas a temas pertinentes aos contratos de gestão, além do catálogo de cursos oferecidos pela área de capacitação da ANA com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades aos entes do SINGREH. Entre os assuntos a serem tratados, podem ser destacados:

- *Adequação das entidades delegatárias e escritórios de apoio à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);*
- *Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);*
- *Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;*
- *Plano Anual de Contratações (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022);*
- *Plano de Integridade e Compliance;*
- *Acompanhamento do PAP;*
- *Elaboração e implementação do Manual Operativo dos Plano de Recursos Hídricos;*
- *Elaboração e implementação de Planos Integrados de Recursos Hídricos (Comitês Interestaduais e seus Afluentes); e*
- *Adoção de metodologia de avaliação da implementação de planos de recursos hídricos, com base no Manual para Avaliação da Implementação de Planos de Recursos Hídricos, publicado pela ANA em 2021.*

O repasse dos recursos oriundos da cobrança às entidades delegatárias é vinculado aos limites dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais orientam os valores a serem empenhados para o exercício. Em 2021, após o recebimento de créditos suplementares e reforço das notas de empenho, foram repassados às Entidades Delegatárias um total de R\$ 99.978.123,36, referentes à arrecadação da cobrança do exercício de 2021. Na oportunidade, foi realizada à AGEVAP a transferência dos recursos financeiros não desembolsados pelo Instituto BioAtlântica (IBIO), entidade signatária do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, rescindido em 21/12/2020.

A dotação para a Fonte 116 prevista na LOA de 2022 é de R\$ 169.895.362,00. Foram empenhados R\$ 114.896.326,00 para o exercício de 2022. De forma a garantir o repasse integral dos valores arrecadados com a cobrança às Entidades Delegatárias, estão sendo realizadas tratativas junto à Gerência-Geral de Estratégia (GGES) da ANA para providências quanto à abertura de créditos suplementares em razão de superávits financeiros acumulados, até o exercício de 2021, no valor total de R\$ 21.849.367,71, conforme informações disponibilizadas pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF) da ANA.

APOIO AOS COMITÊS INTERESTADUAIS SEM COBRANÇA

Nos casos onde a cobrança pelo uso de recursos hídricos não está implementada, a estruturação do apoio aos comitês de bacia hidrográfica é realizada mediante a celebração de termos de colaboração (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014) com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Nesses casos, a entidade, tratada por “escritório de apoio”, exerce funções de secretaria executiva apenas. Os Comitês que recebem esse modelo são: o CBH Piancó-Piranhas-Açu, o CBH Paranapanema e o CBH Grande, conforme a Tabela 4. Os Termos de Colaboração buscam o planejamento e a organização das atividades dos respectivos comitês, devendo atender a metas e indicadores de desempenho estabelecidos nesses termos, em acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. As metas estão relacionadas à operacionalização do Escritório de Apoio, ao planejamento e organização das atividades dos comitês e às ações de comunicação. Destaca-se o apoio que essas organizações têm dado à execução e revisão dos Planos de Recursos Hídricos nessas bacias.

Tabela 4 – CBHs interestaduais SEM cobrança implementada
(Fonte: SAS/COAED)

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	DATA DE CRIAÇÃO	PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS	ESCRITÓRIO DE APOIO	VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Piancó- Piranhas-Açu	2006	Aprovado em 2016/em revisão	ADESE	11/08/2025
Grande	2010	Aprovado em 2017	FINATEC	02/05/2024
Paranapanema	2012	Aprovado em 2016/ revisado em 2021	ABHA Gestão de Águas	13/12/2023

Conforme mencionado, na Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba, o Comitê ainda está em processo de eleição de seus membros e diretoria executiva, com apoio dado pela SAS/ANA, por meio de celebração de Termo de Contrato com empresa especializada em serviços de mobilização social, comunicação e divulgação para apoiar a instalação desse comitê.

Os servidores da SAS têm acompanhado o funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica, interagindo com suas instituições de apoio, sejam Entidades Delegatárias ou Escritórios de Apoio; participando de reuniões de instâncias dos comitês, tais como reuniões plenárias, de câmaras técnicas e de grupos de trabalho; e ainda acompanhado os processos eleitorais dos 10 (dez) comitês interestaduais implementados no país.

05.

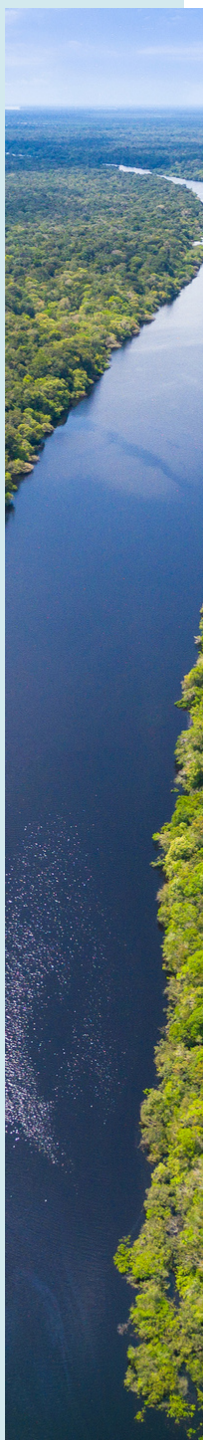
AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A gestão de recursos hídricos e, mais recentemente, a regulação do setor do saneamento são atribuições da ANA que requerem pessoas preparadas para lidar com demandas e desafios tipicamente complexos do âmbito da gestão das águas.

“As ações de capacitação e educação são fundamentais no fortalecimento do SINGREH por meio da preparação para a tomada de decisão e para uma atuação qualificada e crítica.”

Tamanha é a importância do processo educativo para a gestão de recursos hídricos, que a própria Lei de criação da ANA (Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000) previu como atribuição: a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH, sob a égide da Política Nacional de Recursos Hídricos. Recentemente, o novo Marco Legal do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, trouxe mais uma atribuição à ANA relacionada à capacitação: *"Caberá à ANA promover a capacitação de recursos humanos para a regulação adequada e eficiente do setor de saneamento básico"*.

Visando cumprir essas atribuições, a SAS, por meio da Coordenação de Capacitação do SINGREH e do Setor de Saneamento (CCAPS), desenvolve ações diversificadas de educação e capacitação que asseguram a oferta continuada de processos formativos que abrangem a diversidade de públicos, de temas e de modalidades e níveis de ensino.



As iniciativas estão estruturadas por meio do modelo de Gestão por Competências, tendo como referência o projeto “DesenvolveRH - Desenvolvimento de pessoas para a gestão de recursos hídricos baseado em competências”, elaborado em 2015. Esse projeto mapeou os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para o alcance das competências da ANA e entes do SINGREH e organizou o conjunto de conhecimentos identificados em 11 macrotemas, mostrados na Figura 16:



Figura 15 – Macrotemas de Capacidades Relacionadas às Competências Identificadas
(Fonte: DesenvolveRH)

A partir desse referencial, a ANA atua diretamente com o desenvolvimento e a oferta de objetos educacionais (animações, videoaulas, publicações, etc.), e de cursos de curta duração, tudo estruturado em programas de capacitação dentro de uma lógica temática e de trilhas de aprendizagem. Outro importante campo de atuação é o fomento à pesquisa e à pós-graduação, com mestrados profissionais, projetos e especializações voltados à educação e gestão de recursos hídricos. A ANA busca também promover a descentralização e o fortalecimento das equipes responsáveis pela capacitação dos demais entes dos SINGREH. Isso tem sido feito, por exemplo, com o apoio para a estruturação e execução dos Planos de Capacitação Estaduais fomentados no âmbito do PROGESTÃO.

Ao longo de seus 21 anos, a ANA acumulou experiência ao desenvolver ações de educação e capacitação, com o propósito de oferecer processos formativos de maneira ininterrupta nos temas relacionados à água. Do universo de resultados e produtos decorrentes dessas ações, podemos destacar os mais de 230 mil certificados emitidos em cerca de 360 cursos nas modalidades educação à distância (EaD), presenciais ou oficinas; criação e fomento a três Mestrados Profissionais e duas Especializações; produção de mais de 1.000 objetos educacionais, dentre eles a disponibilização no YouTube de 110 animações ou videoaulas, as quais contam com mais de 2,3 milhões de visualizações; criação de jogos, elaboração de trilhas de aprendizagem baseadas na metodologia de gestão por competências, dentre outras ações.

Os cursos de curta duração são ministrados nas modalidades presencial, semipresencial e à distância (EaD), incluindo atividades remotas. O público-alvo é constituído por servidores públicos atuantes nas várias instâncias do SINGREH e da regulação do saneamento, agentes educadores e multiplicadores, jovens e sociedade em geral. Além disso, as ações de educação e capacitação alcançam também os gestores de países estrangeiros com acordos de cooperação com o Brasil, sendo especialmente direcionados a países da América Latina e de língua portuguesa.

Os anos de 2020 e 2021 foram marcados por mudanças e desafios, mas também por um nível de adaptação e maturidade às novas propostas de capacitação surgidas a partir das restrições apresentadas pela pandemia decorrente da Covid 19. Na perspectiva de se adaptar ao novo cenário, percebeu-se a oportunidade de trazer à sociedade, em um formato de bate-papo virtual, os mais diversos temas ligados à gestão e regulação dos recursos hídricos. Como resultado, os cursos à distância (EaD) foram mantidos e associados à estratégia de webinários e jornadas de capacitação.

Uma outra novidade foi a migração dos cursos à distância da ANA para a Fundação Escola Nacional da Administração Pública (ENAP), escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia, que tem como finalidade a promoção, elaboração e execução de programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Essa migração, ainda em curso, permitirá um maior alinhamento às estratégias do Governo Federal, orientando também as ações de capacitação da ANA dentro do que há de mais atual em termos pedagógicos e de tecnologias e que vem sendo já aplicado às demais instituições públicas parceiras da ENAP.

OFERTA REGULAR E CONTÍNUA DE CURSOS

Os cursos presenciais foram a estratégia predominante nos anos de 2000 a 2010 para oferecer formação especializada para técnicos dos órgãos estaduais e de outras instituições do SINGREH, com 112 cursos oferecidos (em turmas diversas, cada um deles) e mais de 11 mil pessoas capacitadas nesse período. A ANA manteve a oferta dos cursos presenciais até os dias atuais (Figura 16), pois essa modalidade tem a vantagem de promover a interação e troca de experiências entre os alunos e permitir a realização de saídas de campo e atividades práticas, aspectos essenciais para determinados cursos.

A partir de 2011, foram aliados os cursos à distância, o que trouxe alcance ampliado e aumento significativo nos números de capacitados. O modelo apresenta inúmeras vantagens, como a flexibilidade do aluno em fazer o curso, não havendo necessidade de deslocamento, e maior disposição do conhecimento ao público e a toda a sociedade.

Porém essa estratégia não substituiu a necessidade dos cursos presenciais. Os cursos à distância da ANA se mostraram fundamentais nos processos de capacitação, tendo sido, ao longo do tempo, atualizados e ajustados conforme a tecnologia e o perfil de aprendizagem das pessoas que, pouco a pouco, foram se adaptando a essa forma de aprendizado.

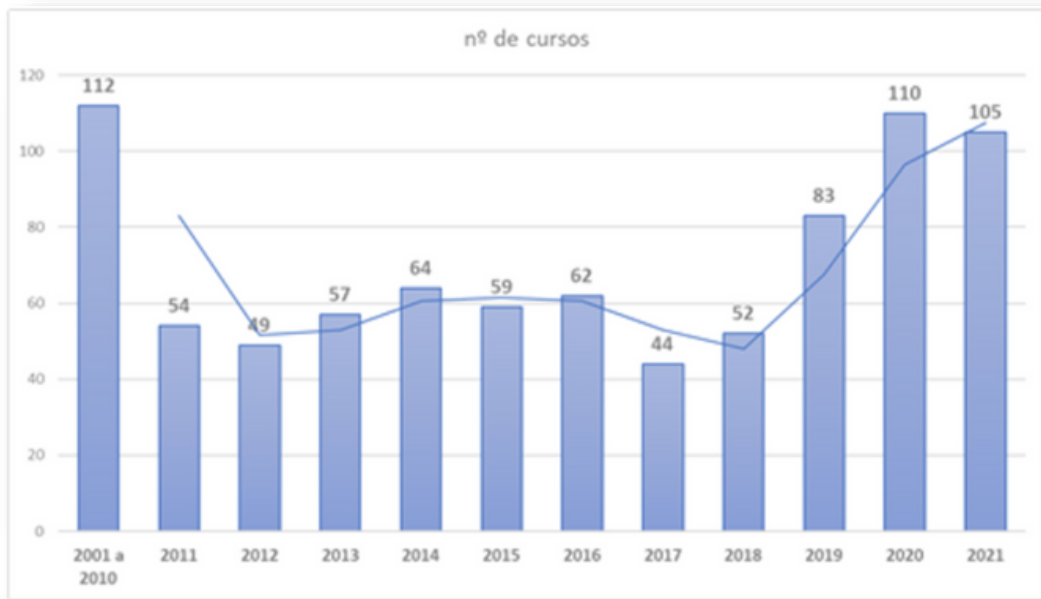


Figura 16 – Número de cursos de curta duração ofertados e de certificados emitidos de 2001 até 2021



Figura 17 – Número de certificados emitidos de 2001 até 2021

A educação à distância é uma realidade que se intensificou com a pandemia, quando alguns cursos presenciais foram substituídos pela modalidade remota, e novas ações foram pensadas para manter os atores do SINGREH engajados e discutindo os temas ligados à gestão das águas.

Foi o caso dos webinários e jornadas, que tinham por premissa a realização de diálogos remotos ao vivo, de forma periódica, trazendo para as discussões os profissionais que atuavam no tema em pauta.

Em 2020, foi lançado o Ciclo de Webinários de Capacitação com uma oferta semanal de eventos, que alcançaram 25.070 acessos em suas 34 horas de capacitação e envolveram 85 palestrantes e moderadores de diferentes instituições.

Em 2021, foi lançada a Jornada de Capacitação para Colegiados do SINGREH, com o intuito de aprofundar os temas da gestão de recursos hídricos tratados nos webinários. A Jornada foi transmitida ao vivo, pela plataforma TEAMS, todas as últimas quintas-feiras de cada mês, por três horas. Foram realizadas 10 rodas de conversa, com os mais variados temas, abrangendo um total de 2.506 participantes acompanhando em tempo real, conforme gráfico a seguir:

Tabela 5 – Eventos das Jornadas de Capacitação realizados em 2021.

EVENTOS DAS JORNADAS DE CAPACITAÇÃO EM 2021		
#	TEMA	ACESSOS
1	Processos de mobilização e eleição de comitês	621
2	Representação e representatividade: a contribuição da capacitação e da comunicação	229
3	Sustentabilidade administrativa e financeira no funcionamento de comitês estaduais	381
4	Articulação entre comitês estaduais e comitê federal em uma mesma bacia	234
5	Comitês de bacia hidrográfica e conselhos estaduais no Plano Nacional de Recursos Hídricos	219
6	Elaboração e implementação de planos de recursos hídricos	229
7	Participação social na elaboração e na implementação dos Planos de Recursos Hídricos	143
8	Comitês de bacia e seus desafios na aplicação de recursos da Cobrança	127
9	Cobrança pelo uso da água – metodologias para cálculo e experiências de implementação	210
10	Aplicação dos recursos da cobrança – ferramentas de planejamento	113
TOTAL:		2.506

Com essas ações, o alcance foi de mais de 35 mil pessoas somente nos anos de 2020 e 2021. Somando-se a isso, houve um intenso processo de mobilização e de engajamento por parte dos palestrantes e participantes nas discussões, com rica troca de experiências e surgimento de novas parcerias. Destaca-se também que algumas ações foram de cunho internacional, trazendo para a discussão, a rica experiência de outros países.

TRILHAS DE APRENDIZAGEM



Figura 18 – Trilhas de aprendizagem desenvolvidas pela ANA

Outra importante ação que a SAS vem desenvolvendo é a estruturação de Trilhas de Aprendizagem, o que na prática significa elaborar um roteiro descritivo com orientações a serem seguidas, para cada ator do SINGREH, indicando o que se espera desenvolver em termos de capacidade (conhecimentos e habilidades) para cada uma das entregas (competências) do SINGREH. O trabalho de desenvolvimento das Trilhas de Aprendizagem envolve uma avaliação dos objetos educacionais existentes, a identificação de lacunas em que será preciso investir esforços para a produção de conteúdo e a própria produção de materiais. Essa ação integra o escopo do Objetivo Estratégico 7 da ANA, “Fortalecer a sustentabilidade dos entes do SINGREH considerando as diversidades regionais”. Em 2020, foi desenvolvida uma trilha voltada para os Comitês de Bacias Hidrográficas e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e uma outra sobre Segurança de Barragens. Em 2021, foi iniciado o trabalho de elaboração das trilhas de aprendizagem nos macro temas “Hidrologia e Qualidade de Água”, “Economia de Recursos Hídricos” e “Educação, capacitação, comunicação e participação social”.

PÓS-GRADUAÇÃO, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Considerando a atribuição legal da ANA de estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos, considerou-se estratégica a parceria com instituições de pesquisa, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e com universidades para se estruturar um processo de formação em nível de pós-graduação, de forma a ampliar a estrutura de capacitação em gestão de recursos hídricos em todos os níveis de formação.

A pós-graduação, seja em nível de especialização ou de mestrado, possibilitou a contínua formação de profissionais com subsídios teórico-conceituais e metodológicos, aprimorando seu desempenho a partir de uma atuação mais crítica, reflexiva e criativa nos seus ambientes de prática profissional. Foi também pensada como uma estratégia de produção de conhecimento sobre recursos hídricos a partir da problematização das práticas hoje envolvidas na atuação dos profissionais do SINGREH.

A atuação da ANA na formação avançada se faz, atualmente, a partir do fomento, em parceria com a CAPES, aos programas **Profágua** (Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos), **Profciamb** (Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais) e **Pró-Recursos Hídricos** (Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Regulação e Gestão de Recursos Hídricos). As atividades se iniciaram em 2016, envolvendo 56 universidades.

No âmbito do Profágua e Profciamb, a ANA já investiu R\$ 13.845.173,53, com mais de **850 profissionais qualificados** e a expectativa de que esse número chegue a aproximadamente 1.200 até o final do ano de 2022.

Nessas ações, houve o envolvimento de **21 universidades, alcançando 17 estados e o Distrito Federal**. Indiretamente, os resultados são imensuráveis, mas vale destacar o envolvimento de comunidades tradicionais e indígenas, surgimento de diversos projetos, de programas de extensão, produção de conteúdo ou objetos de aprendizagem, produção de eventos de capacitação, e muitos outros.

Outra importante atuação nessa linha de ciência e tecnologia é o **Pró-Recursos Hídricos**, também promovida em parceria com CAPES, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento de pesquisas científicas e a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação nas áreas de regulação e gestão de recursos hídricos. A parceria entre a ANA e a CAPES foi formalizada por meio do Termo de Execução Descentralizada em 2016 com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Foram selecionados 12 projetos de pesquisa, nos diversos temas da gestão das águas, sendo que cada projeto envolveu, no mínimo, três instituições de pesquisa de ensino superior e podia contemplar até cinco bolsas para mestrado, três para doutorado e três para pós-doutorado no Brasil. O valor investido foi de R\$ 11.556.000,00.



Figura 19 – Ações de pós-graduação distribuídas nos estados brasileiros (18 estados mais o Distrito Federal)

FOMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO

O desenvolvimento de planos e programas de educação e capacitação nacionais e estaduais foi uma importante evolução na proposta da ANA para essa área. Ao se estruturar programas plurianuais, com metas, objetivos, público, baseado na identificação das demandas, a ANA passou a ter maior concretude nas suas ações. Foram desenvolvidos o Programa de Educação e Comunicação em Segurança de Barragens; o Plano de Capacitação em Regulação no Saneamento; e fomentada, por meio do PROGESTÃO, a elaboração de Planos Estaduais de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos.



No ano de 2019, foi construído o **Plano de Educação e Comunicação sobre Segurança de Barragens**, que orienta o processo de capacitação nesse tema por meio da promoção de cursos presenciais, remotos e à distância; webinários; trilha de aprendizagem; e estruturação de pós-graduação sobre o tema. Ao todo, foram capacitadas cerca de 4.000 pessoas por meio da oferta de 1.800 horas de capacitação e 10.000 acessos aos webinários.



No ano de 2021, foi lançado o **Plano de Capacitação em Regulação do Saneamento**, elaborado em parceria com o Banco Mundial, com o objetivo de realizar um diagnóstico das demandas e lacunas de capacitação por meio de pesquisa e proposição de uma trilha formativa sobre o tema. O plano elaborado estabelece diretrizes, público, metas, estratégia de implementação (detalhando o formato das capacitações e seu cronograma de implementação) e apresenta um catálogo de cursos com seus respectivos conteúdos previstos.

O **PROGESTÃO** estabeleceu, no seu segundo ciclo, a Meta 1.2 (Capacitação em Recursos Hídricos), que orientou e fomentou a elaboração e implementação de Planos de Capacitações para os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos.

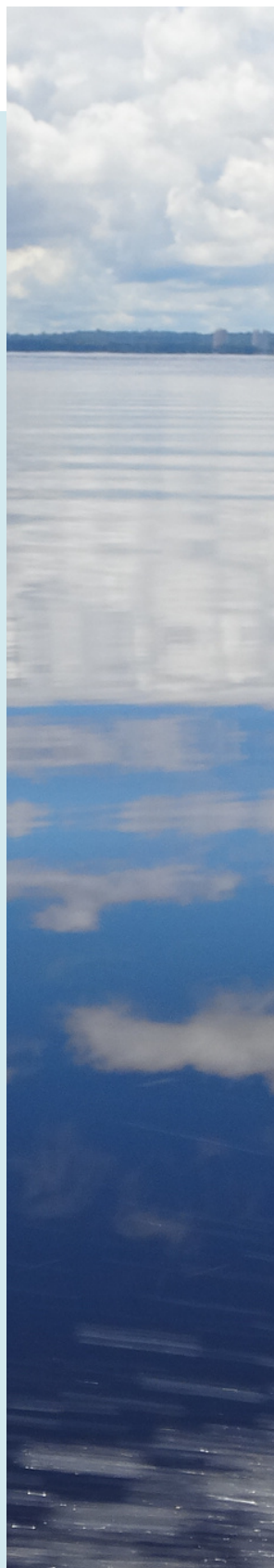


Os Planos de Capacitação Estaduais foram construídos alinhados com as necessidades e desafios do estado. Levou-se em conta também os aspectos que cada comitê de bacia hidrográfica no estado considerou importante privilegiar para capacitação. Desse modo, os planos de capacitação dos CBHs, que também eram uma meta do PROCOMITÊS, foram internalizados nos planos dos sistemas estaduais.

Hoje, todos os estados já estão com os planos de capacitação em execução, além do mais importante: inseriram os aspectos da educação e capacitação para gestão das águas como elemento da cultura organizacional das instituições e pessoas, e trouxeram para o ambiente, a troca de experiências, parcerias e outros.

06.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS



A SAS vem enfrentando o desafio existente no regimento da ANA de propiciar o desenvolvimento de capacidade técnica e institucional, no âmbito do SINGREH, para a implementação compartilhada da Política Nacional de Recursos Hídricos. Nos últimos anos, este trabalho teve muito da sua orientação baseada nas recomendações e propostas dos Projetos Diálogos e Legado. Recentemente, em março de 2022, muitas dessas propostas e recomendações foram incorporadas no Plano Nacional de Recursos Hídricos (2022-2040).

Ao se analisar a estrutura do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos, é fácil verificar que todos os cinco subprogramas[2] do Programa 1, que trata do Fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estão em grande parte contemplados em ações que a SAS vem desenvolvendo de forma contínua nos últimos anos. O Programa 1 tem como objetivo “aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, qualificando e aprimorando a atuação dos entes do SINGREH, bem como efetivando a articulação entre as entidades que o integrem.

[2] Subprogramas que compõem o Plano Nacional de Recursos Hídricos:

- 1.1. Fortalecimento dos Sistemas de Recursos Hídricos e da Gestão Compartilhada em Bacias Hidrográficas;
- 1.2. Criação de Arranjos Institucionais e Fortalecimento de Instâncias Colegiadas para a Gestão de Recursos Hídricos;
- 1.3. Implementação e Consolidação de Agências de Água;
- 1.4. Comunicação, Capacitação e Educação Ambiental para a Gestão de Recursos Hídricos;
- 1.5. Inovação, Ciência e Tecnologia para a Gestão de Recursos Hídricos.

APOIO AOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

As estratégias de fortalecimento dos sistemas estaduais de recursos hídricos, incluindo suas instâncias colegiadas, e da gestão compartilhada entre União e Estados em bacias hidrográficas estão principalmente ancoradas nos Programas PROGESTÃO, PROCOMITÊS e no Projeto “Ferramentas”. O PROGESTÃO se destaca por estar presente em todas as 27 unidades da federação. Com a estratégia das metas federativas e estaduais, ajudou a construir uma Agenda Nacional para a implementação da PNRH, contemplando diversas variáveis e instrumentos de gestão de recursos hídricos em âmbito nacional e tem oportunizado uma rica troca de experiência entre os entes estaduais, além do fortalecimento do papel dos Conselhos de Recursos Hídricos na política estadual. Por outro lado, a atuação da ANA junto aos estados, como parceira na gestão dos recursos hídricos, tem contribuído e aperfeiçoado o fluxo de dados e de informações estaduais para os sistemas coordenados pela ANA e integrantes do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), um dos instrumentos da Política. Até dezembro de 2021 foram transferidos pelo PROGESTÃO um montante de R\$ 155,5 milhões para aplicação na gestão de recursos hídricos dos Estados e do Distrito Federal.

O projeto “Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito do PROGESTÃO” – Projeto Ferramentas, numa parceria exitosa com o IPEA, possibilitou o desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas inovadoras e essenciais para a gestão dos recursos hídricos nos estados, resultando em produtos apropriados pelos órgãos gestores em macrotemas como sistemas de informações, gestão de eventos críticos e segurança de barragens.

O PROCOMITÊS é mais recente, estando ainda em seu primeiro ciclo de 5 anos que termina em 2023, e tem apoiado os sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos com foco no fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica. O aprimoramento da governança nas bacias estaduais é uma responsabilidade precípua dos estados, no entanto, ela é fundamental para o bom funcionamento do SINGREH como um todo. Apesar dos avanços, a análise dos dados compilados pelo PROCOMITÊS identificou um número ainda pouco expressivo de comitês com grau suficiente de maturidade institucional e, por outro lado, uma proporção superior a 40% do universo de 172 CBHs analisados, que ainda não conseguem atender a requisitos mínimos de funcionamento e cumprimento do seu papel no sistema de gestão. Essa questão deverá ser ponto de atenção nos próximos anos, principalmente focando numa maior aproximação entre as metas e objetivos do PROCOMITÊS e PROGESTÃO.

AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA

Devido a uma série de iniciativas da SAS, no período 2017-2020, ocorreu um incremento positivo de 67% nos valores cobrados e 60% nos valores arrecadados nas bacias hidrográficas com cobrança implementada. Em 2022, foram emitidos boletos no valor de R\$ 136 milhões e estima-se uma arrecadação anual na ordem de 120 milhões de reais. Neste período da nova geração de contratos de gestão (2021 a 2025), o aumento de arrecadação irá disponibilizar para aplicação nas bacias, por intermédio dos contratos de gestão, recursos da cobrança na ordem R\$ 500 a 600 milhões, mais o saldo existente em 2020 de cerca de R\$ 250 milhões. São recursos significativos que demandarão uma grande capacidade de planejamento e de execução das Entidades Delegatárias.

No entanto, no âmbito da ANA, permanece como um grande desafio o aprimoramento dos procedimentos e a interação dos sistemas necessários à emissão dos boletos para a cobrança (REGLA, CNARH – inclusive dados advindos de estados com outorga delegada pela ANA, DIGICOB e Módulo de Arrecadação), cujas tratativas vêm sendo realizadas junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). O DIGICOB e o Módulo de Arrecadação consomem dados provenientes de outros sistemas da ANA, tais como o REGLA, CNARH e DAURH, de modo que inconsistências em informações acarretam incorreções ou falhas nos processos que dependem das mesmas, consumindo tempo significativo para a análise de erros, identificação de fato gerador e acionamento das instâncias competentes junto a outras Superintendências, notadamente a STI, para sua correção.

APOIO AOS COMITÊS INTERESTADUAIS

Em relação à governança em bacias hidrográficas de águas de domínio da União, a SAS tem apoiado os dez comitês existentes que se encontram em diferentes níveis de maturidade. Além do grande esforço que está sendo realizado para se avançar no aprimoramento do instrumento da cobrança, a estratégia de implementação e consolidação das Entidades Delegatárias na ausência das Agências de Água em seis bacias (rio Paraíba do Sul, rios PCJ, rio São Francisco, rio Doce, rio Paranaíba rio Verde Grande) foi reforçada com a revisão do marco normativo e o novo modelo padronizado de contrato de gestão. Os novos indicadores e metas dos contratos de gestão e o novo modelo de Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança deverão facilitar o trabalho de execução e monitoramento da execução das ações dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas.

Em decorrência do aumento da arrecadação e da edição da Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, que aprimorou o enquadramento das despesas de custeio, com exceção da bacia do rio Verde Grande[3], todas as outras cinco bacias tem sustentabilidade financeira garantida. Para os próximos anos, o grande desafio na implementação desse modelo de Entidade Delegatária passa a ser a aplicação dos recursos disponíveis de uma forma efetiva que melhore a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade para os diferentes usos das bacias.

Nas bacias interestaduais em que a cobrança não foi ainda implementada (rio Piancó, Piranhas Açu, rio Grande e rio Paranapanema) um grande esforço tem sido feito no sentido de se avançar na definição dos arranjos institucionais compatíveis com as possibilidades de arrecadação e da necessidade de implementação das ações previstas nos planos de recursos hídricos. Avalia-se que a celebração de parceria com OSCs tem se mostrado uma alternativa adequada de apoio ao funcionamento dos colegiados, uma vez que a experiência tem demonstrado a existência de organizações com interesse e atuação na gestão de recursos hídricos, tendo como foco o resultado das ações.

O novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelecido por meio da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, traz regras mais claras, razoáveis e indutoras da colaboração entre a Administração Pública e o Terceiro Setor, entre elas, destacam-se o acesso aos recursos públicos, maior efetividade na execução e celeridade na avaliação, e maior liberdade de atuação dessas organizações, tendo como foco a consecução do objeto da parceria.

[3] Encontra-se em avaliação na ANA a proposta de Termo Aditivo para a continuidade de apoio financeiro pela ANA ao Contrato de Gestão da bacia do Verde Grande.

EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO

No que tange à educação e capacitação para a gestão das águas, a ANA avançou significativamente, nos últimos anos, por meio de uma oferta robusta de ações de capacitação a partir da estruturação de trilhas de aprendizagem sobre os principais temas relacionados ao SINGREH. Nesse processo, a capacitação se demonstrou como uma ferramenta efetiva de apoio à implementação dos instrumentos da PNRH e na ampliação da governança e fortalecimento desse sistema. Recentemente com o advento para a ANA das competências relativas ao Saneamento, a agenda de capacitação também passou a atender demandas que foram consolidadas no Plano de Capacitação em Regulação do Saneamento e são dirigidas para este público que tem suas especificidades.

No entanto, a mudança cultural quanto às formas de aprendizagem, bem como a velocidade na produção de conteúdos nos desafia a realizar a Gestão do Conhecimento para produzir e dispor à sociedade materiais e ações com aval técnico da qualidade, de forma eficiente, interessante e de fácil acesso.

A educação e a capacitação sempre serão instrumentos de transformação, mudança, interação e relacionamento, a partir dos quais pode-se estabelecer novos espaços de troca e níveis de desenvolvimento em que seja possível fomentar a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Para atingir os desafios postos, pretende-se reestruturar as ferramentas tecnológicas necessárias à produção e disponibilização das ações de educação, o que facilitará a gestão do conhecimento e a democratização da produção e do acesso a esses conteúdos. Dentre as iniciativas previstas, cabe destacar o desenvolvimento de um Sistema de Informação de Capacitação que gerencie e integre as iniciativas desenvolvidas pela ANA e órgãos estaduais de recursos hídricos e disponibilize trilhas de aprendizagens de forma automatizada e dinâmica, e a atualização dos conteúdos e linguagem dos cursos à distância.

Uma outra frente de atuação está relacionada à produção e atualização dos cursos e materiais organizados em curadorias temáticas; ao desenvolvimento de soluções educacionais *gamificadas* que promovam a inserção do tema da água no espaço escolar; ao fomento à formação avançada dando continuidade aos mestrados profissionais em andamento; e ao apoio à implementação do projeto de educação e capacitação do Plano Nacional de Recursos Hídricos (2022-2040).

PRINCIPAIS DESAFIOS

Este documento procurou ilustrar como a ANA tem enfrentado este imenso desafio que é o fortalecimento do SINGREH para a implementação da PNRH, a partir de iniciativas como o PROGESTÃO, o Projeto FERRAMENTAS, o PROCOMITÊS, a criação e apoio aos comitês interestaduais, o avanço na implementação da cobrança pelo usos da água, a implementação e a consolidação do modelo de entidades delegatárias, o desenvolvimento de uma robusta agenda de capacitação por meio de abordagens em educação ambiental, realização de cursos de pós graduação e interação com o setor de inovação, ciência e tecnologia através de iniciativas como o ProfCiamb e ProfÁgua.

PNRH 2022-2040

01

Avançar na implementação do Programa 1 do PNRH 2022-2040 que tem como objetivo *“aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, qualificando e aprimorando a atuação dos entes do SINGREH, bem como efetivando a articulação entre as entidades que o integrem”*.

02

PROGESTÃO

Avançar na definição sobre o 3º Ciclo do PROGESTÃO - Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

03

COBRANÇA

a. Avançar na Implementação da Cobrança: aprimoramento dos procedimentos e a interação dos sistemas necessários à emissão dos boletos para a cobrança (REGLA, CNARH – inclusive dados advindos de estados com outorga delegada pela ANA, DIGICOB e Módulo de Arrecadação); e
b. Auxiliar as entidades delegatárias para início da operação do financiamento reembolsável (gargalo: instituição financeira).

PRINCIPAIS DESAFIOS

04

APOIO AOS COMITÊS INTERESTADUAIS

- a. Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas nos contratos de gestão celebrados com as entidades delegatárias, notadamente a execução do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), viabilizado com recursos da cobrança;
- b. Monitorar a execução das ações dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas;
- c. Viabilizar a retomada da mobilização social nos estados do PI, MA e CE para a instalação do CBH Parnaíba; e
- d. Definir arranjo com vistas à sustentabilidade financeira do CBH Verde Grande.

05

CAPACITAÇÃO

- a. Implementar o Plano de Capacitação em Regulação do Saneamento;
- b. Implementar o Projeto de Educação e Capacitação do PNRH 2022-2040;
- c. Reestruturar e implementar Sistema de Informação de Capacitação que gerencie e integre as iniciativas desenvolvidas pela ANA e órgãos estaduais de recursos hídricos e disponibilize trilhas de aprendizagens de forma automatizada e dinâmica;
- d. Produzir e atualizar cursos e materiais organizados em curadorias temáticas;
- e. Desenvolver soluções educacionais *gamificadas* que promovam a inserção do tema da água no espaço escolar; e
- f. Fomentar formação avançada dando continuidade aos mestrados profissionais em andamento.

